



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS RESERVADOS PARA ME/ EPP (ITENS01, 02, 03, 05, 06 e 07)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 505/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 28/08/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá os itens **01, 02, 03, 05, 06 e 07** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 14/08/2024 até as 08h59min do dia 28/08/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 28/08/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 28/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de carnes e frios para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 Os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bli.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n° 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal n° 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. **Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços:** Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estar em aptas ao funcionamento regular; bem como documento que comprove que a empresa produtora dos alimentos tem Registro e é inspecionado por serviços oficiais.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 13 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de carnes e frios para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA COXÃO DE MOLE , resfriada, de 1ª qualidade, sem osso, consistência firme e elástica, em peça inteira de até 3 kg. Acondicionada em embalagem contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério Agricultura e/ ou Ministérios da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/ 04/ 96 e nº 145 de 22/ 04/ 98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/ 05/ 99.	210	KG	R\$ 37,68	R\$ 7.912,80
2	CARNE MOÍDA , bovina, resfriadas, sendo 100% de qualidade com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica contendo até 2 kg, identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério Agricultura e/ ou Ministério da saúde, DIPOA nº 304 de 22/ 04/ 96 e nº 145 de 22/ 04/ 98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/ 05/ 99	125	KG	R\$ 30,19	R\$ 3.773,75
3	CARNE BOVINA DE 1ª , contra filé bife, resfriado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprios, pesando aproximadamente 120 gramas por unidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	230	KG	R\$ 45,64	R\$ 10.497,20
4	CARNE BOVINA EM CUBOS (PALETA) . Congelada individualmente, sistema IQF. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Máximo 8% de gordura. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de pôr embalagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º. Cou maisfrio	200	KG	R\$ 31,86	R\$ 6.372,00
5	CARNE BOVINA DESOSSADA RESFRIADA. FILÈ MIGNION (SEM CORDÃO) . Produto proveniente dos tecidos muscular, adiposo e conjuntivo que sofreram as transformações bioquímicas normais ocorridas após o abate (maturação), com pouca gordura de cobertura (classificação 3 no tocante ao acabamento de carcaça- instrução normativa Nr 9, MAPA, de 4 de Maio de 2004), obtido de bovino selecionado, de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento muscular, abatido, processado, acondicionado, armazenado, conforme as "Normas Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação", em matadouro-frigorífico sob Inspeção Federa, congelado por processo rápido em torno de -35ºC (menos	200	KG	R\$ 65,09	R\$ 13.018,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	trinta e cinco graus centígrados) e mantido estocado em temperatura não superior a - 18°C (menos dezoito graus centígrados). Fatiada em bife de 180 a 200 gramas cada, Acondicionada em embalagem contendo até 2 Kg. Validade do produto 12 meses. Detalhes do corte (sem cordão): não apresentar: parte queimada pelo frio, coágulos sanguíneos, fâcias e aponeuroses grossas, gânglios linfáticos e sebo. Produto devidamente Registro do Serviço de Inspeção do Federal SIF				
6	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (ACÉM). Características: o produto deve apresentar se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de - 12º Cou mais frio.	526	KG	R\$ 33,63	R\$ 17.689,38
7	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio	390	KG	R\$ 13,07	R\$ 5.097,30
8	CARNE SUÍNA, lombo, em peça inteira, congelado, sem osso, acondicionado e saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78) e (MA. 2244/ 97), (lei estadual 8.208/ 92 e portaria 1210/ 06- SMS. G) e suas alterações. Legislação II do produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	180	KG	R\$ 27,59	R\$ 4.966,20
9	PEIXE CABRINHA (FILÉ), sem pele e espinhos. Congelado a no mínimo 12º C negativos no momento da entrega, em embalagens de polipropileno, contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, estadual ou Federal). Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.	200	KG	R\$ 54,58	R\$ 10.916,00
10	FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXINHA DA ASA (DRUMETTE); resfriado, sem tempero, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando de 1 kg por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78) e (Portaria 210, de 10/ 11/ 98)	295	KG	R\$ 16,07	R\$ 4.740,65
11	FRANGO, SEMI-PROCESSADO; INTEIRO; resfriado; com pés, com cabeça e miúdos; com aspecto, cor cheiro e sabor	260	KG	R\$ 14,42	R\$ 3.749,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1,5 a 1,8 kg a peça, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486/ 78) (MA.2244/ 97) e (port.210/ 98; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria Agricultura				
12	MORTADELA FATIADA , constituída da mistura de carnes bovina e suína, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho. Primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200 gramas por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 5 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78), instrução Normativa nº20 de 31/ 07/ 2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	274	KG	R\$ 32,16	R\$ 8.811,84
13	PEITO DE FRANGO SEM PELE E DESOSSADO , sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg por embalagem, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º ou mais frio.	1145	KG	R\$ 19,40	R\$ 22.213,00
14	PRESUNTO . Magro, fatiado, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas. Fatias de 15 a 20 g Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente.	329	KG	R\$ 36,71	R\$ 12.077,59
15	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , sem congelamento. Fatias de 15 a 20 g Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas por embalagem. Com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. E suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/ 09/ 97 e NTA- 11 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78).	869	KG	R\$ 48,76	R\$ 42.372,44
16	QUEIJO PRATO, FATIADO . Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros produtos lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substancias alimentícias no qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substancias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/ 09/ 97, M.A.P.A entre outras.	200	KG	R\$ 52,61	R\$ 10.522,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17	QUEIJO PRATO, PEÇA INTEIRA. Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato – fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substâncias alimentícias na qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/09/97, M.A.P.A entre outras. Embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.358 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486 de 20/10/78); e suas interações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	260	KG	R\$ 50,09	R\$ 13.023,40
18	SALSICHA TIPO HOT DOG. Salsicha, origem carne suína e bovina, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, temperatura conservação 4 °C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, embalado em plástico inviolável da própria marca e lacrado, de 500gr. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	560	KG	R\$ 13,95	R\$ 7.812,00
19	HAMBÚRguer; CARNE BOVINA, (com sal); pesando 56g cada unidade; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rótulo contendo, data fabricação / validade/ peso, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto nº 12.486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97); Instrução Normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega em procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Caixa com 36 unidades.	168	CX	R\$ 62,08	R\$ 10.429,44
20	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA. Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 500 gramas por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	300	KG	R\$ 27,45	R\$ 8.235,00
21	PERNIL SUÍNO, desossado, congelado, sem tempero. Cada peça embalada individualmente em embalagem da própria marca, impermeável e amplamente protegida. Pesando	180	KG	R\$ 23,07	R\$ 4.152,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	aproximadamente 2 kg – podendo ocorrer fator de correção para mais ou menos no máximo 5% deste peso solicitado. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.				
22	LINGUIÇA FRESCAL TOSCANA , preparada com carne não mista; toucinho e condimento; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 05 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78).	190	KG	R\$ 23,27	R\$ 4.421,30
23	TOUJINHO (BACON) ; preparado com carne curada de suíno defumado; sem costela, em manta; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12.486 de 20/ 10/ 1978); Instrução Normativa nº 21 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	120	KG	R\$ 32,26	R\$ 3.871,20
24	CARNE BOVINA FÍGADO , fresco deve ser firme ao toque, mais ainda sim macio. Deve ser evitados fígados que estejam muito moles ou com uma consistência gelatinosa, pois isso pode indicar deterioração.	60	KG	R\$ 18,23	R\$ 1.093,80
25	MANTAS DE CARNE , em geral carne bovina, submetidas a processo de salga, e empilhadas em lugares secos, para desidratação e melhor conservação	60	KG	R\$ 43,04	R\$ 2.582,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 240.350,49	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024/ 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do demandante nos prédios públicos da prefeitura relacionados no item 5.4 do Termo de Referência do edital, com prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do pedido de compra.

b.2) Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

b.3) Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 dias consecutivos a contar do recebimento do pedido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 10/2024 – SEDS DPS DICRAS – CASA DA FAMÍLIA I

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição desses produtos alimentícios para uso de lanches para os usuários dos serviços do SCFV e PAIF do CRAS – Casa da Família I.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Av. João Felizardo, nº 340 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1248/ 38543599

Página 1 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é um serviço complementar ao trabalho com as famílias, organizado em grupos, que visa garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de prevenir ocorrências de situações de risco social. Na estratégia de atendimento, o serviço diferencia-se do PAIF por segmentar-se em grupos de diferentes ciclos de vida dando oportunidades de trabalhar questões específicas a cada uma delas.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

As atividades do SCFV propiciam à equipe técnica do CRAS maior proximidade com as famílias que se encontram nas chamadas situações prioritárias (Resolução CIT nº1 de 2013) propiciando maior efetividade nas ações de prevenção.

O mesmo é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias

Av. João Felizardo, nº 340 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1248/ 38543599

Página 2 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política pública da assistência social.

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos, 100 (cem) crianças e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Os itens de material de limpeza e higiene, são usados para manter limpo os locais onde ocorrem as atividades (oficinas) que acontecem diariamente e na composição e/ou transformação dos produtos para a confecção de objetos e itens de lembrança e recordação para eventos especiais comemorativos tais como: Dia da Mulher, Páscoa, dia das mães, dia dos pais, Dia da família, festa junina, dia do idoso, dia da juventude, dia das crianças e comemoração natalina.

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, gêneros de limpeza e higiene consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV – Pagamento Baseado em Valor para essa finalidade.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(...)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

Av. João Felizardo, nº 340 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1248/ 38543599

Página 3 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;

Programação de Atendimento em 2024

Grupos:

- 30 crianças de 3 a 6 anos - SCFV
- 70 crianças de 7 a 12anos – SCFV
- 30 adolescentes de 12 a 17 anos – SCFV
- 30 adolescentes de 15 a 17 anos – SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

Dia internacional da mulher- março/2024: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos;100 crianças

Pascoa (família) - abril/2024: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos

Dia das mães – maio/2024: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos

Combate a pedofilia – maio/2024: 50 crianças

Mês junino – junho/2024: 100 crianças, 60 adolescentes, 70 idosos

Dia dos Pais – agosto/2024: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos

Dia da Juventude/ conscientização – agosto/2024: 40 adolescentes

Independência do Brasil – Setembro/2024: 60 adolescentes, 70 idosos

Dia do Idoso – outubro/2024: 70 idosos

Dia da Criança e do Adolescente – 100 crianças, 60 adolescentes

Confraternização a conclusão das atividades – dezembro/2024: 100 crianças, 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos;

Atividades local mensal (internas e externa) em grupos:

Av. João Felizardo, nº 340 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1248/ 38543599

Página 4 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Grupos de crianças do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, artesanais e física – as 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de crianças de 03 a 06 anos, 07 a 11 anos, estimado para 2024	Quantidade: 100 usuários	2 vezes na semana (2ª e 5ª feira) dividido em manhã e tarde	100 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 4.800
--	--------------------------	---	---	------------------------------

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes 12 a 15 anos e 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 60 usuários	1 vez na semana (3ª feira) dividido em manhã e tarde	60 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 2.880
--	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (4ª e 6ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combinar)	30 usuários, 2 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Av. João Felizardo, nº 340 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1248/ 38543599

Página 5 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Os itens alimentícios que contém este DFD, têm por estimativa atender o público pertencente as ações pertinentes a este CRAS, com as atividades em grupos desenvolvida pelo SCFV e PAIF e suas temáticas para crianças, adolescentes, idosos e adultos, recorrentes ou novos. Dentro de um período de 01 (um) ano, estimamos 4.800 comparecimentos de crianças, 2880 comparecimentos de adolescentes; 3.360 comparecimentos de idosos e 720 comparecimentos de adultos, totalizando 11.760 comparecimentos no ano de 2024.

Relacionando neste DFD, os itens que comporão a alimentação nos dias de atividades, datas especiais, comemorativas e confraternizante e viagens.

Baseado no planejamento de atendimento de 980 usuários mensal entre crianças, adolescentes e idosos em 40 grupos ao mês, as quantidades são estimadas para 01 (um) ano, dos seguintes grupos

	GRUPO	Quantidade	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana
			Salsicha	Frango	Queijo e Mortadela	Carne Moida	Hamburgeruer
DESCRIÇÃO			KG/Semana	kg/semana	6kg queijo e 5kg mortadela/semana	kg/semana	caixa com 36 unid
SEGUNDA-FEIRA	CRIANÇAS 3 A 6 ANOS - 30	70	6	5	11	5	2
	ADOLESCENTES - 40						
TERÇA-FEIRA	CRIANÇAS 3 A 6 ANOS - 30	70	6	5	11	5	2
	ADOLESCENTES - 40						
QUARTA	CRIANÇAS 7 A 11	80	5	5	10	4	2
QUINTA	CRIANÇAS 7 A 11	80	5	5	10	4	1
SEXTA-FEIRA	IDOSO	60	5	5	10	5	1
SEMANAL		320	27	25	52	23	8
ANUAL			324	300	624	276	96

Estima-se unidade de salsicha = 0,050 gr x 2 unidade por pessoa = 0,110 gr x 70 pessoas/dia = 07 kg

Estima-se que 01 kg de frango para torta, são 20 pedaços x 2 um/pessoa = 40 pedaços (2 kg). Para atender 70 pessoas /dia 4 kg

Estima-se que a unidade de queijo para 01 kilo é de 25 fatias e mortadela 35 fatias (3 kg queijo e 2,5 kg mortadela) x 02 lanches por pessoa (6kg queijo + 5 kg mortadela)

Estima-se porção de carne moida de 0,040 gr para lanche x 70 pessoas = 2,800 kg x 02 unidades/pessoa = 5,600 kg

Estima-se 02 hamburgeruer/pessoa para 5ª semana dos meses janeiro, abril, julho, agosto, outubro

Av. João Felizardo, nº 340 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1248/ 38543599

Página 6 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		entrega, sob temperatura de -12° C ou mais frio.		R\$ 3.747,00
384	Kg	Queijo muçarela fatiado. Queijo muçarela fatiado, sem congelamento. Fatias de 15 a 20 g. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas de por embalagem. Com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. E suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11 (decreto 12486 de 20/10/78).	Para uso durante almoços, celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: dia da mulher, Páscoa, dia das mães, festa típica junina, dia dos pais e o dia da família, dia do idoso, dia da criança e do adolescente, confraternização com os grupos. Bem como para o uso durante realização de reuniões em grupos e de famílias, realizadas semanalmente no SCFV e Paif – quinzenalmente.	R\$ 43,84 R\$16.834,56
324	Kg	Salsicha tipo hot dog. Salsicha, origem carne suína e bovina, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, temperatura conservação 4 °C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, embalado em plástico inviolável da própria marca e lacrado, de 500gr. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	Para uso durante almoços, celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: dia da mulher, Páscoa, dia das mães, festa típica junina, dia dos pais e o dia da família, dia do idoso, dia da criança e do adolescente, confraternização com os grupos. Bem como para o uso durante realização de reuniões em grupos e de famílias, realizadas semanalmente no SCFV e Paif – quinzenalmente.	R\$ 9,30 R\$ 3.013,20
60	Kg	Coxa com Sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12° C ou mais frio.	Para uso durante almoços, celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: dia da mulher, Páscoa, dia das mães, festa típica junina, dia dos pais e o dia da família, dia do idoso, dia da criança e do adolescente, confraternização com os grupos. Bem como para o uso durante realização de reuniões em grupos e de famílias, realizadas semanalmente no SCFV e Paif – quinzenalmente.	R\$ 11,40 R\$ 684,00
96	Cx	Hambúrguer, carne bovina, (com sal), pesando 56g cada unidade, congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rótulo contendo, data fabricação / validade / peso, carimbo de SIF; e suas condições deverão	Para uso durante almoços, celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: dia da mulher, Páscoa, dia das mães, festa típica junina, dia dos pais e o dia da família, dia do idoso, dia da criança e do	R\$ 58,00

Av. João Felizardo, nº 340 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1248/ 38543599

Página 8 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		estar de acordo com a NTA-78 (decreto nº 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97); Instrução Normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega em procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	adolescente, confraternização com os grupos. Bem como para o uso durante realização de reuniões em grupos e de famílias, realizadas semanalmente no SCFV e Paif – quinzenalmente.	R\$ 5.568,00
120	Kg	Linguiça defumada tipo Calabresa. Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 500 gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	Para uso durante almoços, celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: dia da mulher, Páscoa, dia das mães, festa típica junina, dia dos pais e o dia da família, dia do idoso, dia da criança e do adolescente, confraternização com os grupos. Bem como para o uso durante realização de reuniões em grupos e de famílias, realizadas semanalmente no SCFV e Paif – quinzenalmente.	R\$ 22,50 R\$ 2.700,00
TOTAL TOTAL				R\$ 45.326,76

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimou-se a contratação baseada na quantidade de usuários pactuados de acordo com a expectativa de acesso e aumento da demanda em conformidade como o LOAS/SUAS.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço vigente se encerra em 26/04/2024 a data para nova contratação se faz necessária a partir de 27/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Os itens de que fala este DFD deverão ser disponibilizados na data prevista de acordo com o planejamento das ações e atividades rotineiras e datas especiais com os grupos atendidos pelos serviços do CRAS – Casa da Família I.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA I

Av. João Felizardo, nº 340 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1248/ 38543599

Página 9 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva

Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social

E-mail: cras@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)

3854-1248

38544-3565

Av. João Felizardo, nº 340 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1248/ 38543599

Página 10 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 07/2025 – SEDS DPS DICRAS – CASA DA FAMÍLIA II

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo**
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de carnes e frios para uso das atividades com os usuários nos serviços do SCFV e PAIF do CRAS – Casa da Família II.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV**, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Os itens de carne e frios são usados para compor lanches durante as atividades que acontecem semanalmente e na composição ou transformação de alimentos servidos em almoços ou jantares em eventos especiais comemorativos tais como: Páscoa, dia das mães, dia dos pais, festa junina, dia do idoso, dia da juventude, dia da família (natal).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, gêneros de alimentação consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV – Pagamento Baseado em Valor para essa finalidade.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(...)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Programação de Atendimento em 2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Grupos:

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

Dia internacional da mulher- março/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;

Pascoa (família) - abril/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos

Dia das mães – maio/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos

Combate a pedofilia – maio/2025: 40 adolescentes

Mês junino – junho/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos

Dia dos Pais – agosto/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos

Dia da Juventude/ conscientização – agosto/2025: 40 adolescentes

Independência do Brasil – Setembro/2025: 40 adolescentes, 70 idosos

Dia do Idoso – outubro/2025: 70 idosos

Dia da família – dezembro/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;

Atividades local mensal (internas e externa) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes 06 a 15 e 15 a 17 anos, estimado para 2025	Quantidade: 70 usuários	1 vez na semana (4ª feira) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
---	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2025	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (2ª e 3ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 6.720
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2025	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combinar)	30 usuários, 2 2 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Os itens de carnes e frios que contém este DFD, têm por estimativa atender o público pertencente as ações pertinentes a este CRAS, com as atividades em grupos desenvolvida pelo SCFV e PAIF e suas temáticas para adolescentes, idosos e adultos, recorrentes ou novos. Dentro de um período de 01 (um) ano, estimamos 3.360 comparecimentos de adolescentes; 6.720 comparecimentos de idosos e 720 comparecimentos de adultos, totalizando 10.800 comparecimentos no ano de 2025.

Relacionando neste DFD, os itens que comporão a alimentação nos dias de atividades, datas especiais, comemorativas e confraternizante e viagens.

Baseado no planejamento de atendimento de 1120 usuários mensal entre adolescentes e idosos em 40 grupos ao mês, as quantidades são estimadas para 01 (um) ano, dos seguintes grupos

CARNES E FRIOS

QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA POR ITEM	VALOR MÉDIO
30	kg	Carne bovina de 1ª, contra filé bife, resfriado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprios, pesando aproximadamente 120 gramas por unidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	R\$ 47,18 30 quilos: R\$ 1.415,40
20	kg	Carne moída, bovina, resfriadas, sendo 100% de 1ª qualidade com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica contendo até 2 kg, identificação do produto, marco do fabricante, prazo	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	R\$ 38,64 20 quilos: R\$ 772,80

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério Agricultura e/ou Ministério da saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.		
30	kg	Coxa e sobrecoxa de frango congelada sem tempero. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	R\$ 10,10 30 quilos: R\$ 303,00
25	kg	Frango semi-processado; coxinha da asa (drumette); resfriado, sem tempero, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando de 1 kg por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (Portaria 210, de 10/11/98).	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	R\$ 19,67 25 quilos: R\$ 491,75
15	kg	Linguiça, defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimento, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco plástico.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	R\$ 22,00 15 quilos: R\$ 330,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



30	kg	Linguiça; fresca; toscana; preparada com carne não mista; toucinho e condimento; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (decreto 12486 de 20/10/78).	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	R\$ 26,64 30 quilos: R\$ 799,20
10	kg	Mortadela, fatiada, constituída da mistura de carne bovina e suína, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho. Primeira qualidade e isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega. Acondicionado em saco atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	R\$ 30,50 10 quilos: R\$ 305,00
15	kg	Peito de frango sem osso congelado sem tempero. Acondicionado em embalagem de filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	R\$ 17,34 15 quilos: R\$ 260,10

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.		
30	kg	Presunto magro, fatiado, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	R\$ 38,99 30 quilos: R\$ 1.167,70
40	kg	Queijo; muçarela, fatiada; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11 (decreto 12486 de 20/10/78).	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	R\$ 54,06 40 quilos: R\$ 2.162,40
20	kg	Salsicha tipo hot dog, composta de carnes bovinas, frescas com condimentos triturados e cozidos, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	R\$ 15,40 20 quilos: R\$ 308,00
10	Kg	Toucinho (bacon); preparado com carne curada de suíno defumado; sem costela, em manta; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12.486 de 20/10/1978); Instrução Normativa nº 21 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	R\$ 42,72 10 quilos: R\$ 427,20

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Estimou-se a contratação baseada na quantidade de usuários pactuados de acordo com a expectativa de acesso e aumento da demanda em conformidade como o LOAS/SUAS.

Foi considerado o valor médio e tem como base uma pesquisa simples on-line no site de cotação para itens de carnes e frios (http://ciagri.iea.sp.gov.br/nia1/precos_medios.aspx?cod_sis=4) do Instituto da Economia Agrícola e comparado com o contrato de licitação anterior e já previsto no orçamento de PPA, LDO, LOA, etc.

Estimativa de valor total a ser contratada para carnes e frios em 01 ano: R\$ 8.742,55 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Subsequente ao vencimento da Ata de Registro de Preço vigente de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Os itens de que fala este DFD deverão ser disponibilizados na data prevista de acordo com o planejamento das ações e atividades rotineiras e datas especiais com os grupos atendidos pelos serviços do CRAS – Casa da Família II.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA II	
Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara	
Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social	
E-mail: crascentralcajati@gmail.com	Telefone: (13) 3854-4722

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 013/2025 – SEDS DPS-ILPI – PRO IDOSO

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: Aquisição de produtos alimentícios

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de carnes e laticínios do serviço da ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso no ano de 2025, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de carnes e laticínios para as principais refeições realizadas na ILPI diariamente, justificada por uma série de motivos importantes, tais como:

1-Segundo dados da Pesquisa de Orçamento Familiar 2017-2018, o padrão de consumo alimentar da pessoa idosa brasileira é caracterizado majoritariamente pelo consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, principalmente feijão e arroz, seguido de carnes e leite. Entretanto, particularmente notável nesse ciclo da vida é o consumo insuficiente de frutas, verduras e legumes. Alimentos ultraprocessados contribuem com cerca de 15% das calorias consumidas, com destaque para bolachas salgadas e pães industrializados, seguidos dos doces e guloseimas. Estudos realizados com este ciclo da vida também indicam que é comum entre as pessoas idosas a troca de refeições principais baseadas em preparações culinárias (particularmente o jantar), por lanches feitos, por exemplo, por pães, leite, bolachas/biscoitos e outros alimentos ultraprocessados como salsichas e presunto (IBGE, 2020). Nessa fase da vida, as alterações fisiológicas, psicológicas e sociais, bem como a ocorrência de doenças crônicas, o uso de medicações, dificuldades com a alimentação e alterações da mobilidade exercem grande influência sobre o estado nutricional. Algumas características comumente presentes que podem interferir na maneira como a pessoa idosa se alimenta são: Perda cognitiva ou perda da autonomia para comprar e preparar alimentos, bem como para alimentar-se; Perda ou redução da capacidade olfativa, perda de apetite, diminuição da percepção de sede e da temperatura dos alimentos; Perda parcial ou total da visão, que dificulta a seleção, o preparo e o consumo dos alimentos; Dificuldade de mastigação por dores nas articulações mandibulares, perda parcial ou total dos dentes, dificuldade de adaptação de prótese dentária ou agravos que dificultam o controle dos movimentos de mastigação e deglutição.

2- As alterações decorrentes do envelhecimento podem levar à perda de peso, o que não é adequado nessa fase da vida, a não ser em situações muito específicas. Além disso, idosos têm maior propensão à desnutrição e à desidratação, tornando a alimentação uma prioridade.

3- Independente do ritmo de envelhecimento é preciso aceitar que esse processo faz parte do ciclo natural da vida. Estabelecer rotinas saudáveis de vida traz benefícios para a saúde, mesmo nas idades mais avançadas. Entre os Cuidados diários com a saúde que contribuem para um ritmo favorável de envelhecimento está a ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



4- Dar preferência a alimentos menos gordurosos, optar por leite e derivados com menor teor de gordura, remover as gorduras visíveis das carnes e usar óleos vegetais para cozinhar os alimentos. Não abusar da adição de açúcar, sal e pimenta, nem do uso de enlatados, embutidos e doces. Variar os alimentos que compõem o cardápio, incluindo alimentos regionais e de safra, e a forma de prepará-los (cozinhar, assar e grelhar, usar diferentes cortes para frutas, legumes, verduras e carnes). É importante também não acrescentar muita água ao cozimento e evitar que os alimentos permaneçam cozinhando por muito tempo, o que poderia levar à perda de nutrientes;

5- Distribuir a alimentação diária em seis refeições durante o dia, três refeições básicas devem ser feitas: desjejum, almoço e jantar, intercaladas com dois ou três pequenos lanches: colação (lanche leve pela manhã), lanche da tarde e ceia (lanche noturno leve). Esta distribuição estimula o funcionamento do intestino e evita que se coma fora de hora. Conforme a RDC 502 de 2021.

6- Alimentar-se com prazer está associado ao aproveitamento da diversidade de alimentos, respeitando a acessibilidade e a cultura regional, a busca de novas receitas ou adaptação das disponíveis para adequar-se às peculiaridades de cada pessoa idosa, preservando as características sensoriais que motivam o consumo de uma refeição.

Saliento que tal estimativa busca atender ações do ano de 2024.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Produto	Qtde	Unidade	Descrição	Justificativa
1	Contra filé	180	Quilogramas	Carne bovina de 1ª, contra filé bife, resfriado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprios, pesando aproximadamente 120 gramas por unidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Rico em proteínas, esse corte de carne é essencial para a construção e reparação dos tecidos do nosso corpo. Além disso, é uma excelente fonte de ferro, fundamental para a produção de células vermelhas do sangue e para o transporte de oxigênio pelo organismo. 180kg / 12 meses = 15 kg ao mês Na instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na instituição temos 22 acolhidos. 15 kg/ 5kg ao dia = rende 3 refeições. É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar. As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedados de gorduras.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



2	Paleta	180	Quilogramas	Carne bovina em cubos (paleta). Congelada individualmente, sistema IQF. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Máximo 8% de gordura. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelevel, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Considerado uma ótima fonte de proteínas, rico em potássio, fósforo e sódio. A paleta também é cheia de aminoácidos, rico em minerais e ferro. 180kg / 12 meses = 15 kg ao mês Na instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na instituição temos 22 acolhidos. 15 kg/ 5kg ao dia = rende 3 refeições. É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar. As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedaços de gorduras.
3	Carne bovina moída	200	Quilogramas	Carne Bovina Moída Congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/sebo, parasitas e materiais estranhos. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelevel, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	A carne moída é uma fonte usado tanto para as principais refeições almoço e jantar como também no lanche da tarde, sendo usada para tortas, pães recheados. 200kg / 12 meses = 16,5 kg ao mês Na instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na instituição temos 22 acolhidos. 16,5 kg/ 5kg ao dia = rende 4 refeições. É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar. As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedaços de gorduras.
4	Mortadela	24	Quilograma	Mortadela fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho. Primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200 gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelevel, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos.	A mortadela é um alimento ao qual traz lembranças para os acolhidos de quando estavam em suas casas, a mortadela é um dos poucos alimentos na classificação de frios que podem ser deixados por um período fora da geladeira, com isso muito dos idosos da unidade por muito tempo não tinham geladeiras, como armazenar esses alimentos. Mortadela é consumida no café da tarde. 24kg/12 meses= 2 kg ao mês Podendo ser oferecido uma vez na semana.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



				administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura	
5	Peito de Frango	200	Kilogramas	Peito de Frango Sem Pele e Desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filês e congelados individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azul ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado. Rótulo litografado, de forma clara e indelevel, conforme legislação. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	<p>A carne de frango é uma ótima opção de proteína de alto valor biológico, ou seja, proteína que contém todos os aminoácidos essenciais que precisamos obter através da alimentação. É rica em vitaminas como a B12 e outras do complexo B, além de vitamina E, e minerais como selênio, potássio, ferro, zinco e outros.</p> <p>O peito de frango é uma fonte usada tanto para as principais refeições almoço e jantar como também no lanche da tarde, sendo usada para tortas, pães recheados.</p> <p>200kg / 12 meses = 16,5 kg ao mês</p> <p>Na instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na Instituição temos 22 acolhidos.</p> <p>16,5 kg/ 5kg ao dia = rende 4 refeições.</p> <p>É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar.</p> <p>As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedaços de gorduras.</p>
6	Presunto	24	Kilogramas	Presunto. Magro, fatiado, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas. Fatias de 15 a 20 g. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelevel, conforme legislação vigente.	<p>O presunto é um verdadeiro ex-libris da gastronomia. Além de um sabor único, o consumo regular de presunto, garante ao organismo nutrientes essenciais para o seu bom funcionamento como: ferro, minerais, ácido fólico e vitamina E, B1, B6 e B12.</p> <p>26kg / 12 meses = 2 kg ao mês</p>
7	Queijo prato	60	Kilogramas	Queijo prato, peça inteira. Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato – fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substâncias alimentícias na qual o queijo constitua o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a	<p>O queijo é fonte de proteínas de alta qualidade, fortalecendo a saúde da pele e do cabelo. Além disso, é fonte de cálcio – benefícios para os dentes e ossos – além de auxiliar na recuperação muscular.</p> <p>60kg/ 12 meses = 5 kg por mês sendo consumido 2 vezes ao mês.</p> <p>O queijo prato é utilizado para a preparação de vários pratos, macarrão com molho branco, tortas e misto quente.</p>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



				legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/09/97, M.A.P.A entre outras. Embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.358 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486 de 20/10/78); e suas interações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	
8	Queijo Muçarela	120	Quilogramas	Queijo mussarela fatiado. Queijo mussarela fatiado, sem congelamento. Fatias de 15 a 20 g Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas de por embalagem. Com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. E suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486 de 20/10/78).	Mussarela – queijo com importante quantidade de cálcio (25% da recomendação diária em 50 gramas), proteína e vitamina B12 (1,14mcg). A mussarela é utilizada para preparação de vários pratos, macarrão com molho branco, tortas e misto quente. 120kg/ 12 meses= 10 kg ao mês Divididos entre almoço, lanche da tarde e jantar.
9	Salsicha	60	Quilogramas	Salsicha tipo hot dog. Salsicha, origem carne suína e bovina, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, temperatura conservação 4 °C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, embalado em plástico inviolável da própria marca e lacrado, de 500gr. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas	Os idosos da instituição gostam muito no lanche da tarde de consumir hot dog, com macarrão. 60kg/ 12 meses = 5 kg por mês sendo consumido uma vez ao mês apenas.
10	Coxa com sobrecoxa de frango	200	Quilograma	Coxa com Sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem. A variação de	A carne de frango é uma ótima opção de proteína de alto valor biológico, ou seja, proteína que contém todos os aminoácidos essenciais que precisamos obter através da alimentação. É rica em vitaminas como a B12 e outras do complexo B, além de vitamina E, e minerais como selênio, potássio, ferro, zinco e outros. 200kg / 12 meses = 16,5 kg ao mês Na instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na instituição temos 22 acolhidos.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



				peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelevel, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	16,5 kg/ 5kg ao dia = rende 4 refeições. É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar. As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedaços de gorduras.
11	Carne suína lombo	180	Quilogramas	Carne suína, lombo, em peça inteira, congelado, sem osso, acondicionado e saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), (lei estadual 8.208/92 e portaria 1210/06-SMS. G) e suas alterações. Legislação II do produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	A carne suína é rica em vitaminas do complexo B, que auxiliam a conversão de alimentos em energia e melhoram aspectos da aparência física, como saúde da pele e do cabelo. 180kg / 12 meses = 15 kg ao mês Na Instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na Instituição temos 22 acolhidos. 15 kg/ 5kg ao dia = rende 3 refeições. É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar. As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedaços de gorduras.
12	Peixe	200	Quilogramas	Peixe cabrinha (filé), sem pele e espinhos. Congelado a no mínimo 12º C negativos no momento da entrega, em embalagens de polipropileno, contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do serviço de inspeção (podendo ser Municipal, estadual ou Federal). Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -18º C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.	Devido à grande variedade de minerais, vitaminas e nutrientes, o peixe ajuda a prevenir tanto enfermidades físicas – como doenças cardiovasculares, diabetes, osteoporose, câncer – quanto mentais – como depressão e ansiedade. Além disso, também reduz a taxa de partos prematuros, nutrindo e fortalecendo o corpo. O peixe é utilizado uma vez a semana toda quarta-feira. 200kg / 12 meses = 16,5 kg ao mês Na Instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na Instituição temos 22 acolhidos. 16,5 kg/ 5kg ao dia = rende 4 refeições. É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar. As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedaços de gorduras.
13	Coxão mole	180	Quilogramas	Carne bovina coxão de mole, resfriada, de 1ª qualidade, sem osso, consistência firme e elástica, em peça inteira de até 3 kg. Acondicionada em embalagem contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos	Excelente fonte de proteínas, essenciais para a construção e reparação dos tecidos do nosso corpo. Também é rico em ferro, mineral importante para a produção de energia e transporte de oxigênio no organismo 180kg / 12 meses = 15 kg ao mês

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



				oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DÍPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99	<p>Na instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na instituição temos 22 acolhidos.</p> <p>15 kg/ 5kg ao dia = rende 3 refeições.</p> <p>É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar.</p> <p>As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedacos de gorduras.</p>
14	Filé mignon	180	Quilograma	Carne bovina desossada resfriada. FILÉ MIGNON (sem cordão). Produto proveniente dos tecidos muscular, adiposo e conjuntivo que sofreram as transformações bioquímicas normais ocorridas após o abate (maturação), com pouca gordura de cobertura (classificação 3 no tocante ao acabamento de carcaça-instrução normativa Nº 9, MAPA, de 4 de Maio de 2004), obtido de bovino selecionado, de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento muscular, abatido, processado, acondicionado, armazenado, conforme as "Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação", em matadouro-frigorífico sob Inspeção Federal, congelado por processo rápido em torno de -35°C (menos trinta e cinco graus centígrados) e mantido estocado em temperatura não superior a -18°C (menos dezoito graus centígrados). Fatiado em bife de 180 a 200 gramas cada, acondicionada em embalagem contendo até 2 Kg. Validade do produto 12 meses. Detalhes do corte (sem cordão): não apressantar; parte queimada pelo frio, coágulos sanguíneos, fâscias e aponeuroses grossas, gânglios linfáticos e sebo. Produto devidamente Registro do Serviço de Inspeção do Federal SIF.	<p>O filé mignon tem menos gordura. Além disso, concentra boas quantidades de zinco, magnésio, fósforo e ferro.</p> <p>180kg / 12 meses = 15 kg ao mês</p> <p>Na instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na instituição temos 22 acolhidos.</p> <p>15 kg/ 5kg ao dia = rende 3 refeições.</p> <p>É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar.</p> <p>As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedacos de gorduras.</p>
15	Coxinha da asa (drumette)	200	Quilogramas	Frango semi-processado; coxinha da asa (drumette); resfriado, sem tempero, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando de 1 kg por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (Portaria 210, de 10/11/98).	<p>A carne de frango é uma ótima opção de proteína de alto valor biológico, ou seja, proteína que contém todos os aminoácidos essenciais que precisamos obter através da alimentação. É rica em vitaminas como a B12 e outras do complexo B, além de vitamina E, e minerais como selênio, potássio, ferro, zinco e outros.</p> <p>200kg / 12 meses = 16,5 kg ao mês</p> <p>Na instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na instituição temos 22 acolhidos.</p> <p>16,5 kg/ 5kg ao dia = rende 4 refeições.</p>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



					<p>É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar.</p> <p>As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedaços de gorduras.</p>
16	Frango inteiro	200	Quilogramas	<p>Frango, semi-processado; inteiro; resfriado; com pés, com cabeça e miúdos; com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1,5 a 1,8 kg a peça, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486/78) (MA.2244/97) e (port.210/98); Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria Agricultura.</p>	<p>A carne de frango é uma ótima opção de proteína de alto valor biológico, ou seja, proteína que contém todos os aminoácidos essenciais que precisamos obter através da alimentação. É rica em vitaminas como a B12 e outras do complexo B, além de vitamina E, e minerais como selênio, potássio, ferro, zinco e outros.</p> <p>O frango inteiro é usado aos domingos como frango assado, para lembrar e trazer a lembrança da aquele domingo em família.</p> <p>200kg / 12 meses = 16,5 kg ao mês</p> <p>Na instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na instituição temos 22 acolhidos.</p> <p>16,5 kg/ 5kg ao dia = rende 4 refeições.</p> <p>É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar.</p> <p>As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedaços de gorduras.</p>
17	Hambúrguer	12	Caixa	<p>Hambúrguer; carne bovina, (com sal); pesando 56g cada unidade; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rótulo contendo, data fabricação / validade / peso, carimbo de SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto nº 12.486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97); Instrução Normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega em procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.</p>	<p>O hambúrguer é utilizado para realizar um lanche da tarde descontraído e mais divertido.</p> <p>12 cx / 12 meses = 1 cx ao mês</p>
18	Linguiça Calabresa	60	Quilogramas	<p>Linguiça defumada tipo Calabresa. Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 500 gramas de por embalagem.</p>	<p>A calabresa é uma das formas mais antigas de conservação de alimentos. A calabresa é um alimento ao qual traz lembranças para os acolhidos de quando estavam em suas casas, a calabresa é um dos poucos alimentos na classificação de frios que podem ser deixados por um período fora da geladeira, com isso muito dos idosos da unidade por muito tempo não tinham geladeiras, como armazenar esses alimentos.</p> <p>60kg/12 meses = 5 kg ao mês podendo ser realizado de uma vez ao mês.</p>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



				Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelevel, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	
19	Linguiça toscana	60	Quilograma	Linguiça; frescal; toscana; preparada com carne não mista; toucinho e condimento; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; embalagem da própria marca, contendo 1kg de linguiça; em saco de polietileno; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (decreto 12486 de 20/10/78).	A Linguiça toscana é utilizada uma vez ao mês, na maioria das vezes sempre no churrasco ou assada. 60kg/12 meses = 5 kg, ao mês podendo ser realizado uma vez ao mês.
20	Pernil suíno	180	Quilograma	Pernil suíno, desossado, congelado, sem tempero. Cada peça embalada individualmente em embalagem da própria marca, impermeável e amplamente protegida. Pesando aproximadamente 2 kg – podendo ocorrer fator de correção para mais ou menos no máximo 5% deste peso solicitado. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	A carne suína é rica em vitaminas do complexo B, que auxiliam a conversão de alimentos em energia e melhoram aspectos da aparência física, como saúde da pele e do cabelo. 180kg / 12 meses = 15 kg ao mês Na instituição diariamente é usado 4 a 5 kg de carnes, para suprir as necessidades do almoço e do jantar. Lembrando que na instituição temos 22 acolhidos. 15 kg/ 5kg ao dia = rende 3 refeições. É servido no mínimo 100 g de fonte de proteína ao dia, em cada refeição almoço e jantar. As carnes possuem fator de correção, diminuem ao entrar em altas temperaturas, sofrem de desidratação e na maioria das vezes precisam ser limpas, pois possuem pedacos de gorduras.
21	Toucinho (bacon)	60	Quilogramas	Toucinho (bacon); preparado com carne curada de suíno defumado, corte da barriga; sem costela, em manta; acondicionado em Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 500 gramas de por embalagem e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12.486 de 20/10/1978); instrução Normativa nº 21 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	A carne suína é rica em vitaminas do complexo B, que auxiliam a conversão de alimentos em energia e melhoram aspectos da aparência física, como saúde da pele e do cabelo. 60kg/12 meses = 5 kg, ao mês podendo ser realizado uma vez ao mês.
22	Fígado	60	Quilogramas	Carne bovina, fígado fresco deve ser firme ao toque, mais	O fígado de boi é uma das vísceras alimentares com mais fontes de nutrientes, considerado um

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



				ainda sim macio. Deve ser evitados fígados que estejam muito moles ou com uma consistência gelatinosa, pois isso pode indicar deterioração.	superalimentado. A carne possui quase todos os minerais e vitaminas, principalmente o ferro. É um órgão do boi que é corte de carne ideal para muitas receitas culinárias no dia a dia. Rico em nutrientes e excelente fonte de Vitamina A, B6, B12, C e ainda ferro, cobre, folato, selênio, zinco e muitos outros compostos. 60kg/12 meses = 5 kg ao mês podendo ser realizado uma vez ao mês.
23	Carne seca	60	Quilogramas	Mantas de carne, em geral carne bovina, submetidas a processo de salga, e empilhadas em lugares secos, para desidratação e melhor conservação.	A carne-seca é uma das formas mais antigas de conservação de alimentos. A carne seca é um alimento ao qual traz lembranças para os acolhidos de quando estavam em suas casas, a carne seca é um dos poucos alimentos na classificação de frios que podem ser deixados por um período fora da geladeira, com isso muito dos idosos da unidade por muito tempo não tinham geladeiras, como armazenar esses alimentos. 60kg/12 meses = 5 kg ao mês podendo ser realizado uma vez ao mês.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Item	Descrição	Qtde	Vi.Unit	Vi.Total
01	Contra filé	180	R\$ 43,00	R\$ 7740,00
02	Paleta	180	R\$ 29,50	R\$ 5310,00
03	Carne bovina moída	180	R\$ 28,00	R\$ 5040,00
04	Mortadela	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00
05	Peito de frango sem osso	180	R\$ 12,49	R\$ 2248,20
06	Presunto	24	R\$ 30,41	R\$ 790,66
07	Queijo prato	60	R\$ 39,00	R\$ 2340,00
08	Queijo mussarela	120	R\$ 43,84	R\$ 5260,80
09	Salsicha	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
10	Coxa e sobrecoxa de frango	200	R\$ 11,40	R\$ 2280,00
11	Carne suína lombo	180	R\$ 21,90	R\$ 3942,00
12	Peixe	200	R\$ 43,00	R\$ 8600,00
13	Coxão mole	180	R\$ 35,00	R\$ 6300,00
14	Filé mignon	180	R\$ 63,00	R\$ 11340,00
15	Coxinha de frango (drumette)	200	R\$ 10,10	R\$ 2020,00
16	Frango inteiro	200	R\$ 8,80	R\$ 1760,00
17	Hambúrguer	14	R\$ 58,00	R\$ 812,00
18	Linguiça Calabresa	120	R\$ 22,50	R\$ 2700,00
19	Linguiça toscana	60	R\$ 19,50	R\$ 1170,00
20	Pernil suíno	180	R\$ 22,50	R\$ 4050,00
21	Toucinho (bacon)	60	R\$ 26,49	R\$ 1589,40
22	Fígado	60	R\$ 21,99	R\$ 1319,40
23	Carne seca	60	R\$ 21,99	R\$ 1319,40
	TOTAL	2902	R\$ 642,71	R\$ 78.993,46

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – DPS CLPI	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-4758

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 024/2024 – SEDS CREAS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Locação de Carnes e Frios para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto à Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de Carnes e Frios para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) se justifica, pois este serviço realiza semanalmente acompanhamento em grupo por meio do Serviço de atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que visa promover por meio das atividades em grupos, os direitos e preservar vínculos familiares, comunitários e sociais. Salientamos que o CREAS atende e acompanha famílias e pessoas com direitos violados, tais como: abandono; adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; situação de rua; entre outros. Assim, tal aquisição se faz necessária pois ao final de cada grupo socioeducativo e ofertado aos participantes um lanche que se justifica por diversos motivos:

Criação de um ambiente acolhedor: Os lanches proporcionam uma atmosfera acolhedora e hospitaleira nos eventos. Isso demonstra cuidado e consideração com os participantes, criando um ambiente mais receptivo e encorajador para a interação e participação.

Fomento à socialização e integração: Compartilhar uma refeição ou um lanche durante um evento promove a socialização entre os participantes. Isso cria oportunidades para que as pessoas interajam, conheçam umas às outras e construam conexões sociais, contribuindo para a integração da comunidade.

Incentivo à permanência nos eventos: Em eventos mais longos, como workshops ou palestras, os lanches podem servir como um incentivo para que os participantes permaneçam por mais tempo. Isso é especialmente importante para garantir que eles absorvam o máximo de conteúdo possível e aproveitem ao máximo a experiência do evento.

Demonstração de apoio e cuidado: Fornecer lanches durante os eventos é uma maneira tangível de demonstrar apoio e cuidado com os participantes. Isso mostra que o serviço valoriza sua presença e está comprometido em oferecer uma experiência positiva e confortável durante os eventos.

Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



socioassistenciais”;

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(...)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;

Segue abaixo informações quanto ao total de usuários acompanhados por semestre e ano neste equipamento.

GRUPOS CREAS PRIMEIRO SEMESTRE (FEVEREIRO A JUNHO)					
Grupos de adolescentes de 12 a 17 anos, estimados para 2025.	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (5ª feira), sendo no período da manhã e da tarde	20 usuários, 4 vezes no mês, por 05 meses.	Total de usuários mês: 80	Total de usuários primeiro semestre: 400
Grupos de Famílias e Crianças, estimados para 2025.	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (3ª feira), sendo no período da tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 05 meses.	Total de usuários mês: 120	Total de usuários primeiro semestre: 600
					Total de usuários ano: 1.000

GRUPOS CREAS SEGUNDO SEMESTRE (JULHO A NOVEMBRO)					
Grupos de adolescentes de 12 a 17 anos, estimados para 2025.	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (5ª feira), sendo no período da manhã e da tarde	20 usuários, 4 vezes no mês, por 05 meses.	Total de usuários mês: 80	Total de usuários primeiro semestre: 400
Grupos de Famílias e Crianças, estimados para 2025.	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (3ª feira), sendo no período da tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 05 meses.	Total de usuários mês: 120	Total de usuários primeiro semestre: 600
					Total de usuários ano: 1.000

TOTAL DE USUÁRIOS POR ANO	
Primeiro Semestre	1.000
Segundo Semestre	1.000
Total ano	2.000

A quantidade estimada visa atender o serviço do CREAS nas atividades em grupo e ações do ano de 2025.

A descrição do valor estimado segue a Ata: 48/2023/modalidade: 12 – Pregão Eletrônico /Sequencia 63/2023/Processo/Ano 545/2023

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)				
ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	50	KG	Carne Bovina Moída Congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	<p>O CREAS por meio do Serviço de atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) visa promover por meio das atividades em grupos, os direitos e preservar vínculos familiares, comunitários e sociais. Ele atende famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, como violência, abandono, trabalho infantil, entre outros. A proposta da atividade em grupo é o fortalecimento da capacidade das famílias para proteger seus membros vulneráveis, reconhecendo que, embora sejam espaços de proteção, podem ser fontes de violação de direitos. Assim o objetivo do acompanhamento em grupo é contribuir para a proteção às situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social visando a ressignificação de cenários violadores de direitos para o seu rompimento.</p> <p>Diante disso a quantidade do item mencionada visa atender ao preparo de lanches que são ofertados aos participantes dos grupos ao final de cada encontro. Assim como em datas comemorativas como Dia das Mães, Dia da Família, Dia das Crianças, etc.</p>
02	20	KG	Peito de Frango Sem Pele e Desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	<p>O CREAS por meio do Serviço de atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) visa promover por meio das atividades em grupos, os direitos e preservar vínculos familiares, comunitários e sociais. Ele atende famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, como violência, abandono, trabalho infantil, entre outros. A proposta da atividade em grupo é o fortalecimento da capacidade das famílias para proteger seus membros vulneráveis, reconhecendo que, embora sejam espaços de proteção, podem ser fontes de violação de direitos. Assim o objetivo do acompanhamento em grupo é contribuir para a proteção às situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social visando a ressignificação de cenários violadores de direitos para o seu rompimento.</p> <p>Diante disso a quantidade do item mencionada visa atender ao preparo de lanches que são ofertados aos participantes dos grupos ao final de cada encontro. Assim como em datas comemorativas como Dia das Mães, Dia da Família, Dia das Crianças, etc.</p>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



03	50	KG	<p>Presunto. Magro, fatiado, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas. Fatias de 15 a 20 g</p> <p>Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente.</p>	<p>O CREAS por meio do Serviço de atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) visa promover por meio das atividades em grupos, os direitos e preservar vínculos familiares, comunitários e sociais. Ele atende famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, como violência, abandono, trabalho infantil, entre outros. A proposta da atividade em grupo é o fortalecimento da capacidade das famílias para proteger seus membros vulneráveis, reconhecendo que, embora sejam espaços de proteção, podem ser fontes de violação de direitos. Assim o objetivo do acompanhamento em grupo é contribuir para a proteção às situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social visando a ressignificação de cenários violadores de direitos para o seu rompimento.</p> <p>Diante disso a quantidade do item mencionada visa atender ao preparo de lanches que são ofertados aos participantes dos grupos ao final de cada encontro. Assim como em datas comemorativas como Dia das Mães, Dia da Família, Dia das Crianças, etc.</p>
04	50	KG	<p>Queijo muçarela fatiado. Queijo muçarela fatiado, sem congelamento. Fatias de 15 a 20 g</p> <p>Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas de por embalagem. Com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. E suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	<p>O CREAS por meio do Serviço de atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) visa promover por meio das atividades em grupos, os direitos e preservar vínculos familiares, comunitários e sociais. Ele atende famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, como violência, abandono, trabalho infantil, entre outros. A proposta da atividade em grupo é o fortalecimento da capacidade das famílias para proteger seus membros vulneráveis, reconhecendo que, embora sejam espaços de proteção, podem ser fontes de violação de direitos. Assim o objetivo do acompanhamento em grupo é contribuir para a proteção às situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social visando a ressignificação de cenários violadores de direitos para o seu rompimento.</p> <p>Diante disso a quantidade do item mencionada visa atender ao preparo de lanches que são ofertados aos participantes dos grupos ao final de cada encontro. Assim como em datas comemorativas como Dia das Mães, Dia da Família, Dia das Crianças, etc.</p>
05	50	KG	<p>Salsicha tipo hot dog. Salsicha, origem carne suína e bovina, pesando aproximadamente 50 gramas</p> <p>por unidade, temperatura conservação 4</p>	<p>O CREAS por meio do Serviço de atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) visa promover por meio das atividades em grupos, os direitos e preservar vínculos</p>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



			<p>°C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, embalado em plástico inviolável da própria marca e lacrado, de 500gr. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas</p>	<p>familiares, comunitários e sociais. Ele atende famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, como violência, abandono, trabalho infantil, entre outros. A proposta da atividade em grupo é o fortalecimento da capacidade das famílias para proteger seus membros vulneráveis, reconhecendo que, embora sejam espaços de proteção, podem ser fontes de violação de direitos. Assim o objetivo do acompanhamento em grupo é contribuir para a proteção às situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social visando a ressignificação de cenários violadores de direitos para o seu rompimento.</p> <p>Diante disso a quantidade do item mencionada visa atender ao preparo de lanches que são ofertados aos participantes dos grupos ao final de cada encontro. Assim como em datas comemorativas como Dia das Mães, Dia da Família, Dia das Crianças, etc.</p>
06	10	CX	<p>Hambúrguer; carne bovina, (com sal); pesando 56g cada unidade; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rótulo contendo, data fabricação / validade / peso, carimbo di SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto nº 12.486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97); Instrução Normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega em procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.</p>	<p>O CREAS por meio do Serviço de atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) visa promover por meio das atividades em grupos, os direitos e preservar vínculos familiares, comunitários e sociais. Ele atende famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, como violência, abandono, trabalho infantil, entre outros. A proposta da atividade em grupo é o fortalecimento da capacidade das famílias para proteger seus membros vulneráveis, reconhecendo que, embora sejam espaços de proteção, podem ser fontes de violação de direitos. Assim o objetivo do acompanhamento em grupo é contribuir para a proteção às situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social visando a ressignificação de cenários violadores de direitos para o seu rompimento.</p> <p>Diante disso a quantidade do item mencionada visa atender ao preparo de lanches que são ofertados aos participantes dos grupos ao final de cada encontro. Assim como em datas comemorativas como Dia das Mães, Dia da Família, Dia das Crianças, etc.</p>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



07	05	KG	<p>Linguiça defumada tipo Calabresa. Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo ate 500 gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.</p>	<p>O CREAS por meio do Serviço de atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) visa promover por meio das atividades em grupos, os direitos e preservar vínculos familiares, comunitários e sociais. Ele atende famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, como violência, abandono, trabalho infantil, entre outros. A proposta da atividade em grupo é o fortalecimento da capacidade das famílias para proteger seus membros vulneráveis, reconhecendo que, embora sejam espaços de proteção, podem ser fontes de violação de direitos. Assim o objetivo do acompanhamento em grupo é contribuir para a proteção às situações de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social visando a ressignificação de cenários violadores de direitos para o seu rompimento.</p> <p>Diante disso a quantidade do item mencionada visa atender ao preparo de lanches que são ofertados aos participantes dos grupos ao final de cada encontro. Assim como em datas comemorativas como Dia das Mães, Dia da Família, Dia das Crianças, etc.</p>
----	----	----	--	---

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Carne Bovina Moida Congelada	60	28,00	1,680,00
02	Peito de Frango	20	12,49	249,80
03	Presunto	50	30,41	1,520,50
04	Queijo muçarela	50	43,84	2,192,00
05	Salsicha	50	9,30	465,00
06	Hambúrguer	10	58,00	580,00
07	Linguiça defumada tipo Calabresa.	05	22,50	112,50
Total				6,799,80

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para esta contratação é junho de 2024, uma vez que a ata vigente tem vencimento em 21/07/2024, assim sendo, se faz necessário tal aquisição para atender a necessidade do serviço conforme solicitado na justificativa.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade (**MÉDIO**), uma vez que há ata vigente tem vencimento em 21/07/2024, e se necessário tal aquisição para o segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: creas@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4815

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 08/2024 - FSS

TIPO DA DEMANDA:			
<input type="checkbox"/>	Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)		
<input type="checkbox"/>	Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)		
<input type="checkbox"/>	Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)		
<input type="checkbox"/>	Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)		
<input type="checkbox"/>	Serviço de obra e/ou engenharia		
<input checked="" type="checkbox"/>	Aquisição de material de consumo		
<input type="checkbox"/>	Aquisição de bens e/ou materiais permanentes		
<input type="checkbox"/>	Locações		
<input type="checkbox"/>	Outro: _____		
I – DESCRIÇÃO SUSCINTA DA DEMANDA			
Contratação de empresa para fornecimento de carnes e frios de forma parcelada para o Fundo Social de Solidariedade realizar as ações do planejamento 2024/ 2025 e o curso de Padaria Artesanal 2024/ 2025.			
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
O Fundo Social de Solidariedade (FSS), com seu curso de padaria artesanal, através da oferta de oficinas e capacitações, desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão social, do desenvolvimento profissional e da geração de renda para a comunidade. As carnes e frios são ingredientes essenciais para a produção de diversos tipos de pães, salgados e outras receitas ensinadas no curso de padaria artesanal. A variedade e a qualidade dos ingredientes utilizados influenciam diretamente no sabor e na textura dos produtos finais. O retorno desse investimento se traduz na satisfação dos alunos, na qualidade dos produtos finais e na valorização da imagem institucional do Fundo Social de Solidariedade.			
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
A quantidade de mercadoria a ser contratada está prevista no planejamento anual, considerando que estes produtos serão utilizados nas aulas práticas dos alunos e nas ações realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade, como por exemplo, Novembro Azul, onde realizamos a confecção de café da manhã ou da tarde para os espectadores.			
Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1.	20	kg	Carne bovina coxão de mole, resfnada, de 1ª qualidade, sem osso, consistência firme e elástica, em peça inteira de até 3 kg. Acondicionada em embalagem contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério Agricultura e/ ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.
2.	20	kg	Carne bovina de 1ª, contra filé bife, resfriado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprios, pesando aproximadamente 120 gramas por unidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.
3.	20	kg	Carne bovina de 2ª, paleta, peça inteira, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente e atóxico.

Rua Nápoles, 89 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 1 de 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



4.	20	kg	Carne bovina desossada resfriada. FILE MIGNION (sem cordão). Produto proveniente dos tecidos muscular, adiposo e conjuntivo que sofreram as transformações bioquímicas normais ocorridas após o abate (maturação), com pouca gordura de cobertura (classificação 3 no locante ao acabamento de carcaça- instrução normativa Nr 9, MAPA, de 4 de Maio de 2004), obtido de bovino selecionado, de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento muscular, abatido, processado, acondicionado, armazenado, conforme as "Normas Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação", em matadouro-frigorífico sob Inspeção Federal, congelado por processo rápido em torno de -35°C (menos trinta e cinco graus centígrados) e mantido estocado em temperatura não superior a -18°C (menos dezoito graus centígrados). Fatiada em bife de 180 a 200 gramas cada, Acondicionada em embalagem contendo até 2 Kg. Validade do produto 12 meses. Detalhes do corte (sem cordão): não apresentar: parte queimada pelo frio, coágulos sanguíneos, fâcias e aponeuroses grossas, gânglios linfáticos e sebo. Produto devidamente Registro do Serviço de Inspeção do Federal SIF.
5.	100	kg	Carne moída, bovina, resfriadas, sendo 100% de 1ª qualidade com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica contendo até 2 kg, identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério Agricultura e/ou Ministério da saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.
6.	100	kg	Coxa e sobrecoxa de frango congelada sem tempero. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.
7.	70	kg	Frango semi-processado; coxinha da asa (drumette); resfriado, sem tempero, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando de 1 kg por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (Portaria 210, de 10/11/98).
8.	60	kg	Frango, semi-processado; inteiro; resfriado; com pés, com cabeça e miúdos; com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1,5 a 1,8 kg a peça, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486/78) (MA 2244/97) e (port 210/98; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria Agricultura.
9.	50	Caixa com 36 unidades	Hambúrguer; carne bovina, (com sal), pesando 56g cada unidade; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rótulo contendo, data fabricação / validade / peso, carimbo de SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-78 (decreto nº 12.486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97); Instrução Normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega em procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.
10.	100	kg	Linguiça, defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimento, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco plástico.
11.	100	kg	Linguiça; frescal; toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimento; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (decreto 12486 de 20/10/78).

Rua Nápoles, 89 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 2 de 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



12.	600	kg	Peito de frango sem osso congelado sem tempero. Acondicionado em embalagem de filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.
13.	150	kg	Presunto magro, fatiado, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.
14.	200	kg	Queijo prato, fatiado. Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato-fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros produtos lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substâncias alimentícias na qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/09/97, M.A.P.A entre outras.
15.	200	kg	Queijo prato, peça inteira. Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato – fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substâncias alimentícias na qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/09/97, M.A.P.A entre outras. Embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 358 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486 de 20/10/78); e suas interações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.
16.	200	kg	Queijo; muçarela, fatiada; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486 de 20/10/78).
17.	100	kg	Salsicha tipo hot dog, composta de carnes bovinas, frescas com condimentos triturados e cozidos, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade.
18.	50	Kg	Toucinho (bacon); preparado com carne curada de suíno defumado; sem costela, em manja; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12.486 de 20/10/1978); Instrução Normativa nº 21 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado é com base em pesquisa simples de mercado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 (sessenta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade médio.

Rua Nápoles, 89 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 3 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Fundo Social de Solidariedade	
Responsável pela demanda: Vanessa Kelly de Lima Moraes	
Secretaria demandante: Gabinete	
Email: fundosocial@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-4774

Rua Nápoles, 89 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 4 de 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 005/2025 – SEADM DIPROS – VIVA LEITE
TIPO DA DEMANDA:

Aquisição de material de consumo

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

O presente documento de formalização de demanda tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros carnes e frios visando atender as necessidades deste serviço.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos produtos de gêneros carnes e frios para consumo das atividades socioeducativas, ações pontuais como campanhas com a comunidades, eventos promovidos e reuniões mensais dos colaboradores do Programa Viva Leite, sendo esse que executam de forma colaborativas as distribuições do leite as famílias beneficiárias.

A implementação de ações com os colaboradores do Programa Viva Leite é pactuada pelo Plano de Ações. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nos levantamentos de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 12 meses.

Maior Dia da Mãe

Junho Festival Junho Mês

Junino

Outubro Saúde da Mulher

Novembro Saúde do Homem

Dezembro Dia Universal da Família

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Solicitamos a aquisição de gêneros alimentícios de acordo com as quantidades e descritivos abaixo:

Cd. Item	Descrição	Unidade	Quant	VL. Unitário	Qtd. Saldo
	Peito de Frango Sem Pele e Desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado. Rótulo litografado, de forma clara e indelevel, conforme legislação. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12° C ou mais frio.	KG	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
	Presunto. Magro, fatiado, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas. Fatias de 15 a 20 g Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se	KG	3	R\$ 30,41	R\$ 91,23

Rua Antônio Domingos Brechó nº 123 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente.				
	Queijo muçarela fatiado. Queijo muçarela fatiado, sem congelamento. Fatias de 15 a 20 g Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas de por embalagem. Com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. E suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11 (decreto 12486 de 20/10/78).	KG	3	R\$ 43,84	R\$ 131,52
	Salsicha tipo hot dog. Salsicha, origem carne suína e bovina, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, temperatura conservação 4°C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, embalado em plástico inviolável da própria marca e lacrado, de 500gr. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas	KG	6	R\$ 9,30	R\$ 55,80
	Carne bovina coxão de mole, resfriada, de 19 qualidade, sem osso, consistência firme e elástica, em peça inteira de até 3 kg. Acondicionada em embalagem contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério Agricultura e/ ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
	Carne moída, bovina, resfriadas, sendo 100% de 19 qualidade com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica contendo até 2 kg, identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério Agricultura e/ou Ministério da saúde, DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado para esta contratação ano R\$ R\$ 895,95 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Rua Antônio Domingos Brechó nº 123 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data fica a critério do setor responsável pela formalização da contratação desde que não gere prejuízos ou descontinuidade das atividades deste serviço.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade médio, tendo em vista que as ações são programadas para início de janeiro 2025 de término em dezembro de 2025.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Programas e Projetos Sociais

Responsável pela demanda: Sueli Cruz dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Email: social@cajati.sp.gov

Telefone: 3854-4758

Rua Antônio Domingos Brechó nº 123 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1Doc

Memorando 1- 10.418/2024

De: Giovana A. - SEGOV

Para: -

Data: 10/06/2024 às 08:25:21

Setores envolvidos:

SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DESUP, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Aquisição de carnes e frios - Envio de DFDs

Prezado,

Encaminho a DFD solicitada para atender a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Atenciosamente,

—

Giovana Ribeiro Antunes

Chefe da Divisão de Capacitação e Cursos e Desenvolvimento Local

Anexos:

DFDFrios_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0AB3-4730-2779-91B5> e informe o código 0AB3-4730-2779-91B5



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – GOV

TIPO DA DEMANDA:			
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)			
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)			
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)			
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)			
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo			
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes			
<input type="checkbox"/> Locações			
<input type="checkbox"/> Outro: _____			
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA			
Contratação de empresa para fornecimento de frios de forma parcelada.			
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na cláusula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.			
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada
1	Presunto Magro, fatiado.	KG	72
2	Queijo; muçarela, fatiada.	KG	72
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Valor estimado da contratação R\$ 5.500,00.			
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO			
Prazo de 30 (trinta) dias.			
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Prioridade Média.			
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL			
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico			
Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos			
Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico			
Email: governo@cajati.sp.gov.br		Telefone: (13) 3854-8721	

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0AB3-4730-2779-91B5> e informe o código 0AB3-4730-2779-91B5



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AB3-4730-2779-91B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 10/06/2024 16:48:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0AB3-4730-2779-91B5>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –ETP 2024 (SEADM)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Fornecimento de carne e frios para diversas Secretarias do Município

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (Unidade demandante/requisitante)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) do pretendido fornecimento de carnes e frios via licitação para diversas unidades do Município de Cajati - SP. Este processo de aquisição é essencial para garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos, dentro das normas sanitárias vigentes, assegurando o abastecimento regular e contínuo desses itens essenciais para a alimentação de diversos públicos através da elaboração de refeições balanceadas que atendem aos padrões alimentares.

A aquisição centralizada de carnes e frios também contribui para a eficiência operacional das instituições públicas, além de atestar que a compra seja realizada de maneira transparente e competitiva, permitindo que a administração pública obtenha os melhores preços e condições do mercado.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

A última licitação realizada pelo Município para este fim foi o Pregão Eletrônico nº 63/2023, que teve por objeto a "Aquisição de carnes e frios para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade". Os fornecedores foram LANA DISTR DE ALIM E PAPELARIA LTDA –ME, M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL – EPP, R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, SONIC DISTRIBUIDORA LTDA, UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA, ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA,

O objeto era dividido em 23 itens, com diferenciação de quantidades de características.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. I):

A compra de carnes e frios é fundamental para a manutenção dos serviços e programas oferecidos pelas secretarias municipais. A aquisição regular e planejada desses produtos é crucial para evitar interrupções nos serviços, assegurando a continuidade dos programas de alimentação e atendimento à população. Sem a compra constante de carnes e frios, a qualidade e a eficácia dos serviços prestados seriam comprometidas, impactando negativamente a comunidade que depende dessas instituições.

O Fundo Social de Solidariedade (FSS), com seu curso de padaria artesanal, através da oferta de oficinas e capacitações, desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão social, do desenvolvimento profissional e da geração de renda para a comunidade. As carnes e frios são ingredientes essenciais para a produção de diversos tipos de pães, salgados e outras receitas ensinadas no curso de padaria artesanal. A variedade e a qualidade dos ingredientes utilizados influenciam diretamente no sabor e na textura dos produtos finais. O retorno desse investimento se traduz na satisfação dos alunos, na qualidade dos produtos finais e na valorização da imagem institucional do Fundo Social de Solidariedade.

A aquisição de carnes e laticínios para as principais refeições realizadas na ILPI diariamente, justificada por uma série de motivos importantes, tais como:

- Segundo dados da Pesquisa de Orçamento Familiar 2017-2018, o padrão de consumo alimentar da pessoa idosa brasileira é caracterizado majoritariamente pelo consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, principalmente feijão e arroz, seguido de carnes e leite. Entretanto, particularmente notável nesse ciclo da vida é o consumo insuficiente de frutas, verduras e legumes. Alimentos ultraprocessados contribuem com cerca de 15%

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



das calorias consumidas, com destaque para bolachas salgadas e pães industrializados, seguidos dos doces e guloseimas. Estudos realizados com este ciclo da vida também indicam que é comum entre as pessoas idosas a troca de refeições principais baseadas em preparações culinárias (particularmente o jantar), por lanches feitos, por exemplo, por pães, leite, bolachas/biscoitos e outros alimentos ultraprocessados como salsichas e presunto (IBGE, 2020). Nessa fase da vida, as alterações fisiológicas, psicológicas e sociais, bem como a ocorrência de doenças crônicas, o uso de medicações, dificuldades com a alimentação e alterações da mobilidade exercem grande influência sobre o estado nutricional. Algumas características comumente presentes que podem interferir na maneira como a pessoa idosa se alimenta são: Perda cognitiva ou perda da autonomia para comprar e preparar alimentos, bem como para alimentar-se; Perda ou redução da capacidade olfativa, perda de apetite, diminuição da percepção de sede e da temperatura dos alimentos; Perda parcial ou total da visão, que dificulta a seleção, o preparo e o consumo dos alimentos; Dificuldade de mastigação por dores nas articulações mandibulares, perda parcial ou total dos dentes, dificuldade de adaptação de prótese dentária ou agravos que dificultam o controle dos movimentos de mastigação e deglutição.

- As alterações decorrentes do envelhecimento podem levar à perda de peso, o que não é adequado nessa fase da vida, a não ser em situações muito específicas. Além disso, idosos têm maior propensão à desnutrição e à desidratação, tornando a alimentação uma prioridade.
- Independente do ritmo de envelhecimento é preciso aceitar que esse processo faz parte do ciclo natural da vida. Estabelecer rotinas saudáveis de vida traz benefícios para a saúde, mesmo nas idades mais avançadas. Entre os Cuidados diários com a saúde que contribuem para um ritmo favorável de envelhecimento está a ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



- Dar preferência a alimentos menos gordurosos, optar por leite e derivados com menor teor de gordura, remover as gorduras visíveis das carnes e usar óleos vegetais para cozinhar os alimentos. Não abusar da adição de açúcar, sal e pimenta, nem do uso de enlatados, embutidos e doces. Variar os alimentos que compõem o cardápio, incluindo alimentos regionais e de safra, e a forma de prepará-los (cozinhar, assar e grelhar, usar diferentes cortes para frutas, legumes, verduras e carnes). É importante também não acrescentar muita água ao cozimento e evitar que os alimentos permaneçam cozinhando por muito tempo, o que poderia levar à perda de nutrientes;
- Distribuir a alimentação diária em seis refeições durante o dia, três refeições básicas devem ser feitas: desjejum, almoço e jantar, intercaladas com dois ou três pequenos lanches: colação (lanche leve pela manhã), lanche da tarde e ceia (lanche noturno leve). Esta distribuição estimula o funcionamento do intestino e evita que se coma fora de hora. Conforme a RDC 502 de 2021.
- Alimentar-se com prazer está associado ao aproveitamento da diversidade de alimentos, respeitando a acessibilidade e a cultura regional, a busca de novas receitas ou adaptação das disponíveis para adequar-se às peculiaridades de cada pessoa idosa, preservando as características sensoriais que motivam o consumo de uma refeição. Saliento que tal estimativa busca atender ações do ano de 2024.

A aquisição de Carnes e Frios para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) se justifica, pois este serviço realiza semanalmente acompanhamento em grupo por meio do Serviço de atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que visa promover por meio das atividades em grupos, os direitos e preservar vínculos familiares, comunitários e sociais. Salientamos que o CREAS atende e acompanha famílias e pessoas com direitos violados, tais como: abandono; adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; situação de rua; entre outros. Assim, tal aquisição se faz necessária pois ao final de cada grupo socioeducativo e ofertado aos participantes um lanche que se justifica por diversos motivos:

Criação de um ambiente acolhedor: Os lanches proporcionam uma atmosfera acolhedora e hospitaleira nos eventos. Isso demonstra cuidado e consideração com os participantes, criando um ambiente mais receptivo e encorajador para a interação e participação.

Fomento à socialização e integração: Compartilhar uma refeição ou um lanche durante um evento promove a socialização entre os participantes. Isso cria oportunidades para que as pessoas interajam, conheçam umas às outras e construam conexões sociais, contribuindo para a integração da comunidade.

Incentivo à permanência nos eventos: Em eventos mais longos, como workshops ou palestras, os lanches podem servir como um incentivo para que os participantes permaneçam por mais tempo. Isso é especialmente importante para garantir que eles absorvam o máximo de conteúdo possível e aproveitem ao máximo a experiência do evento.

Demonstração de apoio e cuidado: Fornecer lanches durante os eventos é uma maneira tangível de demonstrar apoio e cuidado com os participantes. Isso mostra que o serviço valoriza sua presença e está comprometido em oferecer uma experiência positiva e confortável durante os eventos. Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º,

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



incluído pela Lei 12.435, de 2011).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Segue abaixo informações quanto ao total de usuários acompanhados por semestre e ano neste equipamento.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



GRUPOS CREAS PRIMEIRO SEMESTRE (FEVEREIRO A JUNHO)					
Grupos de adolescentes de 12 a 17 anos, estimados para 2025.	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (5ª feira), sendo no período da manhã e da tarde	20 usuários, 4 vezes no mês, por 05 meses.	Total de usuários mês: 80	Total de usuários primeiro semestre: 400
Grupos de Famílias e Crianças, estimados para 2025.	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (3ª feira), sendo no período da tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 05 meses.	Total de usuários mês: 120	Total de usuários primeiro semestre: 600
					Total de usuários ano: 1.000

GRUPOS CREAS SEGUNDO SEMESTRE (JULHO A NOVEMBRO)					
Grupos de adolescentes de 12 a 17 anos, estimados para 2025.	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (5ª feira), sendo no período da manhã e da tarde	20 usuários, 4 vezes no mês, por 05 meses.	Total de usuários mês: 80	Total de usuários primeiro semestre: 400
Grupos de Famílias e Crianças, estimados para 2025.	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (3ª feira), sendo no período da tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 05 meses.	Total de usuários mês: 120	Total de usuários primeiro semestre: 600
					Total de usuários ano: 1.000

TOTAL DE USUÁRIOS POR ANO	
Primeiro Semestre	1.000
Segundo Semestre	1.000
Total ano	2.000

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é um serviço complementar ao trabalho com as famílias, organizado em grupos, que visa garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de prevenir ocorrências de situações de risco social. Na estratégia de atendimento, o serviço diferencia-se do PAIF por segmentar-se em grupos de diferentes ciclos de vida dando oportunidades de trabalhar questões específicas a cada uma delas.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

As atividades do SCFV propiciam à equipe técnica do CRAS maior proximidade com as famílias que se encontram nas chamadas situações prioritárias (Resolução CIT nº1 de 2013) propiciando maior efetividade nas ações de prevenção.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



O mesmo é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política pública da assistência social.

Atualmente, o CRAS I tem pactuado em seu cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos, 100 (cem) crianças e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(...)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

do "objetivo";



Programação de Atendimento em 2024 Grupos:

- 30 crianças de 3 a 6 anos - SCFV
- 70 crianças de 7 a 12anos – SCFV
- 30 adolescentes de 12 a 17 anos – SCFV
- 30 adolescentes de 15 a 17 anos – SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

Dia internacional da mulher-março/2024: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos; 100 crianças

Pascoa (família) - abril/2024: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos Dia das mães – maio/2024: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos Combate a pedofilia – maio/2024: 50 crianças

Mês junino – junho/2024: 100 crianças, 60 adolescentes, 70 idosos Dia dos Pais – agosto/2024: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos Dia da Juventude/ conscientização – agosto/2024: 40 adolescentes Independência do Brasil – Setembro/2024: 60 adolescentes, 70 idosos Dia do Idoso – outubro/2024: 70 idosos

Dia da Criança e do Adolescente – 100 crianças, 60 adolescentes

Confraternização a conclusão das atividades – dezembro/2024: 100 crianças, 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos;

Atividades local mensal (internas e externa) em grupos:

Grupos de crianças do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, artesanais e física – as 2º, 3º, 5º e 6º feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de crianças de 03 a 06 anos, 07 as 11 anos, estimado para 2024	Quantidade: 100 usuários	2 vezes na semana (2ª e 5ª feira) dividido em manhã e tarde	100 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 4.800
---	--------------------------	---	---	------------------------------

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**



Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes 12 a 15 anos e 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 60 usuários	1 vez na semana (3ª feira) dividido em manhã e tarde	60 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 2.880
--	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2º feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (4ª e 6ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combinar)	30 usuários, 2 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

Já o CRAS II tem pactuado em seu cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Os itens de carne e frios são usados para compor lanches durante as atividades que acontecem semanalmente e na composição ou transformação de alimentos servidos em almoços ou jantares em eventos especiais comemorativos tais como: Páscoa, dia das mães, dia dos pais, festa junina, dia do idoso, dia da juventude, dia da família (natal).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



448/2002, gêneros de alimentação consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV – Pagamento Baseado em Valor para essa finalidade.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)”;
combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;

Programação de Atendimento em 2025:

Grupos:

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

Dia internacional da mulher- março/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;

Pascoa (família) - abril/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos Dia

das mães – maio/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos Combate a

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**



pedofilia – maio/2025: 40 adolescentes

Mês junino – junho/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos Dia dos

Pais – agosto/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos Dia da Juventude/

conscientização – agosto/2025: 40 adolescentes Independência do Brasil –

Setembro/2025: 40 adolescentes, 70 idosos Dia do Idoso – outubro/2025: 70

idosos

Dia da família – dezembro/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;

Atividades local mensal (internas e externa) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes 06 a 15 e 15 a 17 anos, estimado para 2025	Quantidade: 70 usuários	1 vez na semana (4ª feira) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
---	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2º feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2025	Quantidade: 70 usuários	2 vezes na semana (2ª e 3ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 6.720
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2025	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combinar)	30 usuários, 2 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

O programa Viva Leite justifica a aquisição dos produtos de gêneros carnes e frios para consumo das atividades socieducativas, ações pontuais como campanhas com a comunidades, eventos promovidos e reuniões mensais dos colaboradores do Programa Viva Leite, sendo esse que executam de forma colaborativas as distribuições do leite as famílias beneficiárias.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



A implementação de ações com os colaboradores do Programa Viva Leite é pactuada pelo Plano de Ações. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nos levantamentos de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 12 meses.

- Maio Dia da Mãe
- Junho Festival Junho Mês Junino
- Outubro Saúde da Mulher
- Novembro Saúde do Homem Dezembro Dia Universal da Família

Por fim, com a finalidade de manter o fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati em atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na clausula segunda, inciso II - item c, justifica-se a compra dos itens relacionados.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo anualmente realizada e incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender ao público todo ano, de forma contínua.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.1. O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste documento, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente após

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



a comunicação que lhe for feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

1.3. Os contratados devem seguir as normas de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, conforme a RDC 216 de 2004 da ANVISA bem como demais normativas aplicáveis.

1.4. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.

1.5. A escolha do modal de transporte deve levar em consideração as características de vulnerabilidade a danos físicos dos produtos sendo adequado as exigências de cuidados especiais e garantindo a integridade dos produtos. O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega nas unidades.

1.6. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

1.6.1. O produto não atender às especificações deste edital;

1.6.2. O produto apresentar avaria ou vício que comprometa seu uso.

1.7. O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

1.7.1. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa está autorizada a operar e que suas instalações atendem às normas sanitárias vigentes.

1.8. As empresas vencedoras devem ter ciência que a qualquer momento uma visita técnica por parte de profissionais da Prefeitura para avaliar o local de armazenamento dos produtos e para verificar o transporte deles.

1.9. Do local para a entrega dos produtos:

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
Casa de Longa Permanência – Pró-Idoso	Rua Joaquim Batista, nº 366 – Parafuso	(13) 3854-2444
Programa Viva Leite	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Central	(13) 3854-4758
CREAS	Avenida Fernando Costa, nº 925 - Centro	(13) 3854-4815
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Central	R. Iguape, 349 - Vila Vitória	(13) 3854-4722
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Vila Antunes	Avenida Claudino Novaes, nº 738 – Inhuguvira	(13) 3854-1248
Fundo Social de Solidariedade	R. Nápoles, 98 - Vila Antunes, Cajati - SP, 11950-000	(13) 3854-4774
Corpo de Bombeiros de Cajati	Estr. do Colina - Jardim Ribeira, Cajati - SP, 11950-000	(13) 3854-8721

1.10. A contratação poderá ser prorrogada por igual período.

II. DO RECEBIMENTO:

2.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo Diretor da Unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 14.133/2021, que terá, juntamente com a contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

2.2. O recebimento dos produtos deverá ser realizado:

2.2.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega do pedido, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

2.2.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, após 3 (três) dias úteis do recebimento.

2.2.2.1. O recebimento definitivo previsto no item 2.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, por defeitos da qualidade do produto, sendo que

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



os prejuízos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os danos causados ao serviço público, usuários ou qualquer outro consumidor dos produtos.

2.3. Aceito(s) o(s) serviço(s), será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.4. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

2.5. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até um dia útil após a comunicação de desconformidade, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

2.6. Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual moral contratual.

2.7. Se no recebimento dos produtos for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

III. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A gestão da presente contratação será realizada pela unidade demandante ou conforme portaria de designação.

3.2. As demais unidades administrativas da Prefeitura requisitarão ao Departamento de Suprimentos a realização do fornecimento, apresentando períodos, datas, horários e locais de fornecimento e justificando as suas aquisições.

3.2.1. As unidades administrativas requisitantes realizarão a fiscalização com base nas condições da solução e poderão realizar comunicações acerca da execução total ou parcial dos pedidos, que

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 18 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



influenciarão no pagamento da nota fiscal ou na instauração de procedimento para apurar responsabilidade e possíveis aplicações de sanções previstas na Lei de Licitações.

IV. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em data a ser definida pela Secretaria de Finanças após o fornecimento e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contratante.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

As quantidades a serem fornecidas foram planejadas pelas unidades administrativas usuárias dos serviços, conforme abaixo:

		CRAS I	CRAS II	CREAS	Programa Viva Leite	Fundo Social de Solidariedade	Pró Idoso	Corpo de Bombeiros
Descrição	Unidade	Quantidade						
CARNE BOVINA COXÃO DE MOLE, resfriada, de 1ª qualidade, sem osso, consistência firme e elástica, em peça inteira de até 3 kg. Acondicionada em embalagem contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério Agricultura e/ ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	KG				10	20	180	

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 19 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



CARNE MOIDA , bovina, resfriadas, sendo 100% de qualidade com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica contendo até 2 kg, identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério Agricultura e/ou Ministério da saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99	KG	20	5	100		
CARNE BOVINA DE 1ª , contra filé bife, resfriado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprios, pesando aproximadamente 120 gramas por unidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	KG	30		20	180	
CARNE BOVINA EM CUBOS (PALETA) . Congelada individualmente, sistema IQF. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Máximo 8% de gordura. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de pôr embalagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio	KG			20	180	

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 20 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



<p>CARNE BOVINA DESOSSADA RESFRIADA. FILE MIGNION (SEM CORDÃO). Produto proveniente dos tecidos muscular, adiposo e conjuntivo que sofreram as transformações bioquímicas normais ocorridas após o abate (maturação), com pouca gordura de cobertura (classificação 3 no tocante ao acabamento de carcaça-instrução normativa Nr 9, MAPA, de 4 de Maio de 2004), obtido de bovino selecionado, de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento muscular, abatido, processado, acondicionado, armazenado, conforme as "Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação", em matadouro-frigorífico sob Inspeção Federal, congelado por processo rápido em torno de -35°C (menos trinta e cinco graus centígrados) e mantido estocado em temperatura não superior a -18°C (menos dezoito graus centígrados). Fatiada em bife de 180 a 200 gramas cada, Acondicionada em embalagem contendo até 2 Kg. Validade do produto 12 meses. Detalhes do corte (sem cordão): não apresentar: parte queimada pelo frio, coágulos sanguíneos, fâcias e aponeuroses grossas, gânglios linfáticos e sebo. Produto devidamente Registro do Serviço de Inspeção do Federal SIF</p>	KG				20	180			
--	----	--	--	--	----	-----	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-DE62

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 21 de 30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



<p>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (ACÉM). Características: o produto deve apresentar-se moído, decor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitase materiais estranhos. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo ate 1kg de por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.</p>	KG	276	50				200	
<p>COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo ate 1kg de por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio</p>	KG	60	30		100		200	

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 22 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



<p>CARNE SUINA, lombo, em peça inteira, congelado, sem osso, acondicionado e saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), (lei estadual 8.208/92 e portaria 1210/06-SMS. G) e suas alterações. Legislação II do produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.</p>	KG						180
<p>PEIXE CABRINHA (FILÉ), sem pele e espinhos. Congelado a no mínimo 12º C negativos no momento da entrega, em embalagens de polipropileno, contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, estadual ou Federal). Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -18ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.</p>	KG						200

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
 E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 23 de 30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXINHA DA ASA (DRUMETTE); resfriado, sem tempero, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando de 1 kg por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (Portaria 210, de 10/11/98)	KG	25			70	200
FRANGO, SEMI-PROCESSADO; INTEIRO; resfriado; com pés, com cabeça e miúdos; com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1,5 a 1,8 kg a peça, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486/78) (MA.2244/97) e (port.210/98; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativos determinados pela Secretaria Agricultura					60	200

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 24 de 30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



<p>MORTADELA FATIADA, constituída da mistura de carnes bovina e suína, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho. Primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200 gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.</p>	KG	240	10				24		
--	----	-----	----	--	--	--	----	--	--

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
 E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 25 de 30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



<p>PEITO DE FRANGO SEM PELE E DESOSSADO, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12° C ou mais frio.</p>	KG	300	15	20	10	600	200
<p>PRESUNTO. Magro, fatiado, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas. Fatias de 15 a 20 g. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200 gramas de por embalagem. Disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente.</p>	KG		30	50	3	150	24 72

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 26 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



<p>QUEIJO MUÇARELA FATIADO, sem congelamento. Fatias de 15 a 20 gEmbalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas de porembalagem. Com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega. Ter disponível paraconsulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Esuas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11 (decreto12486 de 20/10/78).</p>	KG	384	40	50	3	200	120	72
<p>QUEIJO PRATO, FATIADO. Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor pratofatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros produtos lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substancias alimentícias no qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substancias alimentícias aprovadas. O produto sempre devera estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/09/97, M.A.P.A entre outras.</p>	KG					200		

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 27 de 30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



<p>QUEIJO PRATO, PEÇA INTEIRA. Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato – fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substâncias alimentícias na qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/09/97, M.A.P.A entre outras. Embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.358 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486 de 20/10/78); e suas interações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.</p>	KG				200	60	
--	----	--	--	--	-----	----	--

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
 E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 28 de 30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



SALSICHA TIPO HOT DOG. Salsicha, origem carne suína e bovina, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, temperatura conservação 4 °C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, embalado em plástico inviolável da própria marca e lacrado, de 500gr. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas	KG	324	20	50	6	100	60

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 29 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



HAMBÚRGUER; CARNE BOVINA, (com sal); pesando 56g cada unidade; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rótulo contendo, data fabricação / validade / peso, carimbo de SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto nº 12.486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97); Instrução Normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega em procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Caixa com 36 unidades.	CX	96	10	50	12
--	----	----	----	----	----

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 30 de 30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



<p>LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA. Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 500 gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.</p>	KG	120	15	5		100	60
<p>PERNIL SUÍNO, desossado, congelado, sem tempero. Cada peça embalada individualmente em embalagem da própria marca, impermeável e amplamente protegida. Pesando aproximadamente 2 kg – podendo ocorrer fator de correção para mais ou menos no máximo 5% deste peso solicitado. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.</p>	KG						180

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 31 de 30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



LINGUIÇA FRESCAL TOSCANA , preparada com carne não mista; toucinho e condimento; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 05 (decreto 12486 de 20/10/78).	KG	30	100	60
TOUCINHO (BACON); preparado com carne curada de suíno defumado; sem costela, em manta; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12.486 de 20/10/1978); Instrução Normativa nº 21 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	KG	10	50	60
CARNE BOVINA FIGADO , fresco deve ser firme ao toque, mais ainda sim macio. Deve ser evitados fígados que estejam muito moles ou com uma consistência gelatinosa, pois isso pode indicar deterioração.	KG			60
MANTAS DE CARNE , em geral carne bovina, submetidas a processo de salga, e empilhadas em lugares secos, para desidratação e melhor conservação	KG			60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 32 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para os itens elencados, foram considerados os preços praticados na Ata nº 48/2023 do Município de Cajati, Ata nº 108/2024 do Município de Guararema e Ata nº 190/2024 do município de Santana do Parnaíba.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc.VI):

Usando como base as quantidades do item 6 - Das estimativas das quantidades para a contratação (art. 18, § 1º, inc. IV), a pesquisa de preços de outras contratações (conforme item 7), e a correção pela inflação baseada no IPCA de 3,93%, o valor estimado desta contratação é de R\$ 209.761,92 (Duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

O detalhamento das quantidades e valores pode ser conferido no Anexo I deste ETP.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc.VII):

Contratação de empresa para fornecimento de carnes e frios para diversas Secretarias do Município de Cajati.

A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de até 25 itens entre carnes e frios, o valor estimado é de R\$ 209.761,92 (Duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

A entrega prevista é semanal e os itens deverão atender perfeitamente as condições de consumo e constantes da contratação, a fim de atender bem os munícipes e oferecer o devido suporte aos serviços.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 33 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. VIII):



O parcelamento da solução pode ser realizado em 25 (vinte e cinco) lotes, pois, assim não sendo (não dividindo em vários lotes), o Município poderia gerar restrição de competitividade no processo licitatório: poderia haver licitantes que não trabalhassem com toda a variedade de produtos solicitados.

Ainda, dividir em lotes, dá liberdade à empresa licitante participar em quais itens melhor tem condições, favorecendo à Administração a obter proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

Por fim, as entregas também devem ser parcelas, conforme a solicitação e a necessidade da Administração local, visando dar mais eficiência ao gasto: só solicitando o que estiver previsto para ser consumido naquele período.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX):

Espera-se com essa contratação garantir o fornecimento de carnes e frios de alta qualidade para atender às demandas de diversas secretarias do município. O objetivo é assegurar a regularidade e a segurança alimentar dos serviços prestados à população, com produtos frescos e dentro dos padrões sanitários exigidos, entregues pontualmente e em quantidades suficientes para evitar desabastecimentos.

Além disso, busca-se assegurar que todos os fornecedores cumpram com as normas de segurança alimentar, incluindo o controle de temperatura e condições de armazenamento durante o transporte e entrega. A eficácia do fornecimento será monitorada, garantindo que os produtos atendam às especificações de qualidade e que as entregas sejam realizadas conforme o cronograma estabelecido.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 34 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não verificam-se possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da contratação de empresa para fornecimento de carnes e frios para diversas Secretarias do Município, mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária. Esses estudos analisaram a demanda atual das secretarias, a qualidade e a disponibilidade dos produtos no mercado. Além disso, consideraram-se aspectos como a economicidade, a eficiência

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 35 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D562> e informe o código FB57-63A3-4A84-D562



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



operacional e a garantia de que todos os itens fornecidos atendam aos padrões de segurança e qualidade exigidos. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, assegurando que essa solução contribuirá significativamente para a manutenção de diversos serviços do município em diversas as secretarias.

Cajati, 04 de Julho de 2024.

Vanessa Kelly de Lima Moraes
Educatora Social

Rodrigo Felipe da Silva Ferreira
Agente Administrativo

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 36 de 30

Assinado por 1 pessoa: VANESSA KELLY LIMA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582> e informe o código FB57-63A3-4A84-D582





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB57-63A3-4A84-D582

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA KELLY LIMA MORAES (CPF 366.XXX.XXX-10) em 30/07/2024 09:58:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB57-63A3-4A84-D582>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de carnes e frios para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura de Cajati.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Constituição Federal prevê a saúde e a alimentação como direitos sociais (Artigo 6º, CF).

2.2. O Município de Cajati, em sua Lei Orgânica, prevê o direito à alimentação a criança, ao adolescente, ao idoso e aos portadores de necessidades especiais, com absoluta prioridade (art. 286). A aquisição regular e planejada desses produtos é crucial para evitar interrupções nos serviços, assegurando a continuidade dos programas de alimentação e atendimento à população. Sem a compra constante de carnes e frios, a qualidade e a eficácia dos serviços prestados seriam comprometidas, impactando negativamente a comunidade que depende dessas instituições.

Em atividades típicas de cada Secretaria, o fornecimento de carnes e frios se mostra de grande valor para o bom andamento dos serviços, conforme abaixo:

2.2.1. O **Fundo Social de Solidariedade (FSS)**, com seu curso de padaria artesanal, através da oferta de oficinas e capacitações, desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão social, do desenvolvimento profissional e da geração de renda para a comunidade. As carnes e frios são ingredientes essenciais para a produção de diversos tipos de pães, salgados e outras receitas ensinadas no curso de padaria artesanal. A variedade e a qualidade dos ingredientes utilizados influenciam diretamente no sabor e na textura dos produtos finais. O retorno desse investimento se traduz na satisfação dos alunos, na qualidade dos produtos finais e na valorização da imagem institucional do Fundo Social de Solidariedade.

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



2.2.2. A aquisição de carnes e laticínios para as principais refeições realizadas na **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO (ILPI)** diariamente, justificada por uma série de motivos importantes, tais como:

- Segundo dados da Pesquisa de Orçamento Familiar 2017-2018, o padrão de consumo alimentar da pessoa idosa brasileira é caracterizado majoritariamente pelo consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, principalmente feijão e arroz, seguido de carnes e leite. Entretanto, particularmente notável nesse ciclo da vida é o consumo insuficiente de frutas, verduras e legumes. Alimentos ultraprocessados contribuem com cerca de 15% das calorias consumidas, com destaque para bolachas salgadas e pães industrializados, seguidos dos doces e guloseimas. Estudos realizados com este ciclo da vida também indicam que é comum entre as pessoas idosas a troca de refeições principais baseadas em preparações culinárias (particularmente o jantar), por lanches feitos, por exemplo, por pães, leite, bolachas/biscoitos e outros alimentos ultraprocessados como salsichas e presunto (IBGE, 2020). Nessa fase da vida, as alterações fisiológicas, psicológicas e sociais, bem como a ocorrência de doenças crônicas, o uso de medicações, dificuldades com a alimentação e alterações da mobilidade exercem grande influência sobre o estado nutricional. Algumas características comumente presentes que podem interferir na maneira como a pessoa idosa se alimenta são: Perda cognitiva ou perda da autonomia para comprar e preparar alimentos, bem como para alimentar-se; Perda ou redução da capacidade olfativa, perda de apetite, diminuição da percepção de sede e da temperatura dos alimentos; Perda parcial ou total da visão, que dificulta a seleção, o preparo e o consumo dos alimentos; Dificuldade de mastigação por dores nas articulações mandibulares, perda parcial ou total dos dentes, dificuldade de adaptação de prótese dentária ou agravos que dificultam o controle dos movimentos de mastigação e deglutição.
- As alterações decorrentes do envelhecimento podem levar à perda de peso, o que não é adequado nessa fase da vida, a não ser em

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



situações muito específicas. Além disso, idosos têm maior propensão à desnutrição e à desidratação, tornando a alimentação uma prioridade.

- Independente do ritmo de envelhecimento é preciso aceitar que esse processo faz parte do ciclo natural da vida. Estabelecer rotinas saudáveis de vida traz benefícios para a saúde, mesmo nas idades mais avançadas. Entre os Cuidados diários com a saúde que contribuem para um ritmo favorável de envelhecimento está a ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.
- Dar preferência a alimentos menos gordurosos, optar por leite e derivados com menor teor de gordura, remover as gorduras visíveis das carnes e usar óleos vegetais para cozinhar os alimentos. Não abusar da adição de açúcar, sal e pimenta, nem do uso de enlatados, embutidos e doces. Variar os alimentos que compõem o cardápio, incluindo alimentos regionais e de safra, e a forma de prepará-los (cozinhar, assar e grelhar, usar diferentes cortes para frutas, legumes, verduras e carnes). É importante também não acrescentar muita água ao cozimento e evitar que os alimentos permaneçam cozinhando por muito tempo, o que poderia levar à perda de nutrientes;
- Distribuir a alimentação diária em seis refeições durante o dia, três refeições básicas devem ser feitas: desjejum, almoço e jantar, intercaladas com dois ou três pequenos lanches: colação (lanche leve pela manhã), lanche da tarde e ceia (lanche noturno leve). Esta distribuição estimula o funcionamento do intestino e evita que se coma fora de hora. Conforme a RDC 502 de 2021.
- Alimentar-se com prazer está associado ao aproveitamento da diversidade de alimentos, respeitando a acessibilidade e a cultura regional, a busca de novas receitas ou adaptação das disponíveis para adequar-se às peculiaridades de cada pessoa idosa, preservando as características sensoriais que motivam o consumo de uma refeição. Saliento que tal estimativa busca atender ações do ano de 2024.

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



2.2.3. A aquisição de Carnes e Frios para o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** se justifica, pois este serviço realiza semanalmente acompanhamento em grupo por meio do Serviço de atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que visa promover por meio das atividades em grupos, os direitos e preservar vínculos familiares, comunitários e sociais. Salientamos que o CREAS atende e acompanha famílias e pessoas com direitos violados, tais como: abandono; adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; situação de rua; entre outros. Assim, tal aquisição se faz necessária pois ao final de cada grupo socioeducativo e ofertado aos participantes um lanche que se justifica por diversos motivos:

- Criação de um ambiente acolhedor: Os lanches proporcionam uma atmosfera acolhedora e hospitaleira nos eventos. Isso demonstra cuidado e consideração com os participantes, criando um ambiente mais receptivo e encorajador para a interação e participação.
- Fomento à socialização e integração: Compartilhar uma refeição ou um lanche durante um evento promove a socialização entre os participantes. Isso cria oportunidades para que as pessoas interajam, conheçam umas às outras e construam conexões sociais, contribuindo para a integração da comunidade.
- Incentivo à permanência nos eventos: Em eventos mais longos, como workshops ou palestras, os lanches podem servir como um incentivo para que os participantes permaneçam por mais tempo. Isso é especialmente importante para garantir que eles absorvam o máximo de conteúdo possível e aproveitem ao máximo a experiência do evento.
- Demonstração de apoio e cuidado: Fornecer lanches durante os eventos é uma maneira tangível de demonstrar apoio e cuidado com os participantes. Isso mostra que o serviço valoriza sua

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



presença e está comprometido em oferecer uma experiência positiva e confortável durante os eventos. Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011). Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002. **Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.** Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442); Observando: **A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;** §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - **Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)**”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; **A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”.**

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Segue abaixo informações quanto ao total de usuários acompanhados por semestre e ano neste equipamento.

GRUPOS CREAS PRIMEIRO SEMESTRE (FEVEREIRO A JUNHO)					
Grupos de adolescentes de 12 a 17 anos, estimados para 2025.	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (5ª feira), sendo no período da manhã e da tarde	20 usuários, 4 vezes no mês, por 05 meses.	Total de usuários mês: 80	Total de usuários primeiro semestre: 400
Grupos de Famílias e Crianças, estimados para 2025.	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (3ª feira), sendo no período da tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 05 meses.	Total de usuários mês: 120	Total de usuários primeiro semestre: 600
					Total de usuários ano: 1.000

GRUPOS CREAS SEGUNDO SEMESTRE (JULHO A NOVEMBRO)					
Grupos de adolescentes de 12 a 17 anos, estimados para 2025.	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (5ª feira), sendo no período da manhã e da tarde	20 usuários, 4 vezes no mês, por 05 meses.	Total de usuários mês: 80	Total de usuários primeiro semestre: 400
Grupos de Famílias e Crianças, estimados para 2025.	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (3ª feira), sendo no período da tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 05 meses.	Total de usuários mês: 120	Total de usuários primeiro semestre: 600
					Total de usuários ano: 1.000

TOTAL DE USUÁRIOS POR ANO	
Primeiro Semestre	1.000
Segundo Semestre	1.000
Total ano	2.000

2.2.4. O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



2.2.4.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –

PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

2.2.4.2. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é um serviço complementar ao trabalho com as famílias, organizado em grupos, que visa garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de prevenir ocorrências de situações de risco social. Na estratégia de atendimento, o serviço diferencia-se do PAIF por segmentar-se em grupos de diferentes ciclos de vida dando oportunidades de trabalhar questões específicas a cada uma delas.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

As atividades do SCFV propiciam à equipe técnica do CRAS maior proximidade com as famílias que se encontram nas chamadas situações

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



prioritárias (Resolução CIT nº1 de 2013) propiciando maior efetividade nas ações de prevenção.

O mesmo é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política pública da assistência social.

Atualmente, o CRAS I tem pactuado em seu cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos, 100 (cem) crianças e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";

*§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...)
§ 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que*

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas; A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo".

Programação de Atendimento em 2024 Grupos:

- 30 crianças de 3 a 6 anos - SCFV
- 70 crianças de 7 a 12anos – SCFV
- 30 adolescentes de 12 a 17 anos – SCFV
- 30 adolescentes de 15 a 17 anos – SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

- Dia internacional da mulher - março/2025: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos; 100 crianças
- Pascoa (família) - abril/2025: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos
Dia das mães – maio/2025: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos
Combate a pedofilia – maio/2025: 50 crianças
- Mês junino – junho/2025: 100 crianças, 60 adolescentes, 70 idosos
- Dia dos Pais – agosto/2025: 60 adolescentes, 70 idosos, 50 adultos
- Dia da Juventude/ conscientização – agosto/2025: 40 adolescentes
- Independência do Brasil – Setembro/2025: 60 adolescentes, 70 idosos
- Dia do Idoso – outubro/2025: 70 idosos
- Dia da Criança e do Adolescente – 100 crianças, 60 adolescentes
- Confraternização a conclusão das atividades – dezembro/2025: 100 crianças, 60 adolescentes, 70 idosos e 50 adultos.

Atividades local mensal (interna e externa) em grupos:

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Grupos de crianças do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, artesanais e física – as 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde.

Grupos de crianças de 03 a 06 anos, 07 as 11 anos, estimado para 2024	Quantidade: 100 usuários	2 vezes na semana (2ª e 5ª feira) dividido em manhã e tarde	100 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 4.800
---	--------------------------	---	---	------------------------------

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde.

Grupos de adolescentes 12 a 15 anos e 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 60 usuários	1 vez na semana (3ª feira) dividido em manhã e tarde	60 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 2.880
--	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (4ª e 6ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combinar)	30 usuários, 2 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



2.2.5. Já o CRAS II tem pactuado em seu cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Os itens de carne e frios são usados para compor lanches durante as atividades que acontecem semanalmente e na composição ou transformação de alimentos servidos em almoços ou jantares em eventos especiais comemorativos tais como: Páscoa, dia das mães, dia dos pais, festa junina, dia do idoso, dia da juventude, dia da família (natal).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, gêneros de alimentação consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV – Pagamento Baseado em Valor para essa finalidade.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Programação de Atendimento em 2025:

Grupos:

- a. 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- b. 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- c. 70 idosos – SCFV
- d. 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

- Dia internacional da mulher- março/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;
- Páscoa (família) - abril/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos Dia das mães – maio/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;
- Combate a pedofilia – maio/2025: 40 adolescentes;
- Mês junino – junho/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;
- Dia dos Pais – agosto/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;
- Dia da Juventude/ conscientização – agosto/2025: 40 adolescentes;
- Independência do Brasil – Setembro/2025: 40 adolescentes, 70 idosos;
- Dia do Idoso – outubro/2025: 70 idosos;
- Dia da família – dezembro/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;

Atividades local mensal (internas e externas) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Grupos de adolescentes 06 a 15 e 15 a 17 anos, estimado para 2025	Quantidade: 70 usuários	1 vez na semana (4ª feira) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
---	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2025	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (2ª e 3ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 6.720
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2025	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combiner)	30 usuários, 2 2 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

2.2.6 O Programa Viva Leite justifica a aquisição dos produtos de gêneros carnes e frios para consumo das atividades socioeducativas, ações pontuais como campanhas com a comunidades, eventos promovidos e reuniões mensais dos colaboradores do Programa Viva Leite, sendo esse que executam de forma colaborativas as distribuições do leite as famílias beneficiarias.

A implementação de ações com os colaboradores do Programa Viva Leite é pactuada pelo Plano de Ações. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nos levantamentos de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 12 meses.

- Maio Dia da Mães
- Junho Festival Junho Mês Junino
- Outubro Saúde da Mulher
- Novembro Saúde do Homem

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



- Dezembro Dia Universal da Família

Por fim, com a finalidade de manter o fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati em atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na clausula segunda, inciso II - item c, justifica-se a compra dos itens relacionados.

Programação de Atendimento em 2025:

Grupos:

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

- Dia internacional da mulher- março/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;
- Pascoa (família) - abril/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos Dia das mães – maio/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos Combate a pedofilia – maio/2025: 40 adolescentes;
- Mês junino – junho/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;
- Dia dos Pais – agosto/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;
- Dia da Juventude/ conscientização – agosto/2025: 40 adolescentes;
- Independência do Brasil – Setembro/2025: 40 adolescentes, 70 idosos;

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



- Dia do Idoso – outubro/2025: 70 idosos;
- Dia da família – dezembro/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Atividades local mensal (internas e externas) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes 06 a 15 e 15 a 17 anos, estimado para 2025	Quantidade: 70 usuários	1 vez na semana (4ª feira) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
---	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2025	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (2ª e 3ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 6.720
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2025	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combiner)	30 usuários, 2 2 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

A implementação de ações com os colaboradores do Programa Viva Leite é pactuada pelo Plano de Ações. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nos levantamentos de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 12 meses.

- Maio Dia da Mães
- Junho Festival Junho Mês Junino

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



- Outubro Saúde da Mulher
- Novembro Saúde do Homem
- Dezembro Dia Universal da Família

Por fim, com a finalidade de manter o fornecimento de refeições ao efetivo do **Corpo de Bombeiros da Polícia Militar** para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati em atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na cláusula segunda, inciso II - item c, justifica-se a compra dos itens relacionados.

2.3 A última ata de registro de preços para a aquisição de carnes e frios para os diversos setores da Prefeitura, corolária do Pregão Eletrônico nº 063/2023, e terá o seu término em 21/07/2024 e devido à grande importância dos alimentos, deve ser rapidamente substituída.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Contratação de empresa para fornecimento de carnes e frios para diversas Secretarias do Município de Cajati.

3.2 A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de até 25 (vinte e cinco) gêneros alimentícios do tipo carne e frios em, pelo menos, 7 endereços da Prefeitura do Município de Cajati, podendo haver mudanças nos endereços e/ou a inclusão/exclusão deles no decorrer da execução contratual. O valor estimado é de R\$ 209.761,92 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

3.3. A entrega prevista é mensal e os itens deverão atender perfeitamente as condições de consumo e constantes da contratação, a fim de atender bem os alunos do Fundo Social de Solidariedade e usuários do Suas.

3.4. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1.	210	KG	Carne bovina coxão de mole, resfriada, de 1ª qualidade, sem osso, consistência firme e elástica, em peça inteira de até 3 kg. Acondicionada em embalagem contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.
2.	125	KG	Carne moída, bovina, resfriadas, sendo 100% de qualidade com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica contendo até 2 kg, identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.
3.	230	KG	Carne bovina de 1ª, contra filé bife, resfriado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprios, pesando aproximadamente 120 gramas por unidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.
4.	200	KG	Carne bovina em cubos (paleta). Congelada individualmente, sistema IQF. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Máximo 8% de gordura. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.
5.	200	KG	Carne bovina desossada resfriada. FILE MIGNION (sem cordão). Produto proveniente dos tecidos muscular, adiposo e conjuntivo que sofreram as transformações bioquímicas normais ocorridas após o abate (maturação), com pouca gordura de cobertura (classificação 3 no tocante ao acabamento de carcaça- instrução normativa Nr 9, MAPA, de 4 de Maio de 2004), obtido de bovino selecionado, de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento muscular, abatido, processado, acondicionado, armazenado, conforme as "Normas Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação", em matadouro-frigorífico sob Inspeção Federal, congelado por processo rápido em torno de -35ºC (menos trinta e cinco graus centígrados) e mantido estocado em temperatura não superior a -18ºC (menos dezoito graus centígrados). Fatiada em bife de 180 a 200 gramas cada, acondicionada em embalagem contendo até 2 Kg. Validade do produto 12 meses. Detalhes do corte (sem cordão): não apresentar: parte queimada pelo frio, coágulos sanguíneos, fâcias e aponeuroses grossas, gânglios linfáticos e sebo. Produto devidamente Registro do Serviço de Inspeção do Federal SIF.
6.	526	KG	Carne bovina, moída congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.
7.	390	KG	Coxa com sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.
8.	180	KG	Carne suína, lombo, em peça inteira, congelado, sem osso, acondicionado e saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), (lei estadual 8.208/92 e portaria 1210/06- SMS. G) e suas alterações. Legislação II do produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.
9.	200	KG	Peixe cabrinha (filé), sem pele e espinhos. Congelado a no mínimo 12º C negativos no momento da entrega, em embalagens de polipropileno, contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, estadual ou Federal). Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -18ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.
10.	295	KG	Frango semi-processado; coxinha da asa (drumette); resfriado, sem tempero, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando de 1 kg por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (Portaria 210, de 10/11/98).
11.	260	KG	Frango, semi-processado; inteiro; resfriado; com pés, com cabeça e miúdos; com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1,5 a 1,8 kg a peça, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486/78) (MA.2244/97) e (port.210/98); Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria Agricultura.
12.	274	KG	Mortadela fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho.

Assinado por: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



			Primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200 gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.
13.	1.145	KG	Peito de Frango Sem Pele e Desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de por embalagem, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12°C ou mais frio.
14.	329	KG	Presunto, Magro, fatiado, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas. Fatias de 15 a 20 g Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente.
15.	869	KG	Queijo muçarela fatiado. Queijo muçarela fatiado, sem congelamento. Fatias de 15 a 20 g. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas de por embalagem. Com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. E suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA- 11 (decreto 12486 de 20/10/78).
16.	200	KG	Queijo prato, fatiado. Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros produtos lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substâncias alimentícias no qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/09/97, M.A.P.A entre outras.
17.	260	KG	Queijo prato, peça inteira. Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato – fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substâncias alimentícias no qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/09/97, M.A.P.A entre outras. Embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.358 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486 de 20/10/78); e suas interações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.
18.	560	KG	Salsicha tipo hot dog. Salsicha, origem carne suína e bovina, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, temperatura conservação 4 °C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, embalado em plástico inviolável da própria marca e lacrado, de 500gr. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.
19.	168	CX	Hambúrguer; carne bovina, (com sal); pesando 56g cada unidade; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionada em caixa papelão reforçada; rótulo contendo, data fabricação / validade / peso, carimbo de SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto nº 12 486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97); Instrução Normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega em procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Caixa com 36 unidades.
20.	300	KG	Linguiça defumada tipo Calabresa. Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 500 gramas de por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.
21.	180	KG	Pernil suíno, desossado, congelado, sem tempero. Cada peça embalada individualmente em embalagem da própria marca, impermeável e amplamente protegida. Pesando aproximadamente 2 kg – podendo ocorrer fator de correção para mais ou menos no máximo 5% deste peso solicitado. Dizeres de rotulagem e/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.
22.	190	KG	Linguiça; fresca; toscana; preparada com carne não mista; toucinho e condimento; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em

Assinado por: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



			temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 05 (decreto 12486 de 20/10/78).
23.	120	KG	Toucinho (bacon); preparado com carne curada de suíno defumado; sem costela, em manta; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12.486 de 20/10/1978); Instrução Normativa nº 21 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.
24.	60	KG	Carne bovina, fígado fresco deve ser firme ao toque, mais ainda sim macio. Deve ser evitados fígados que estejam muito moles ou com uma consistência gelatinosa, pois isso pode indicar deterioração.
25.	60	KG	Mantas de carne, em geral carne bovina, submetidas a processo de salga, e empilhadas em lugares secos, para desidratação e melhor conservação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 As entregas deverão ser feitas semanalmente, de acordo com a requisição e a Unidade requisitante. As entregas serão feitas nos endereços abaixo, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.

4.2 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3 A escolha do modal de transporte deve levar em consideração as características de vulnerabilidade a danos físicos dos produtos sendo adequado as exigências de cuidados especiais e garantindo a integridade dos produtos. O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega nas unidades.

4.4. São obrigações da Contratada:

4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigarse-á:

4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente após a comunicação que lhe for feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4.4.1.2. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das carnes e frios. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade lícito.

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



4.4.1.3. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.

4.4.1.4. O veículo a ser utilizado deverá ser refrigerado ou com compartimento isotérmico, adequados para manter a temperatura ideal durante o transporte. Mantendo os produtos refrigerados ou congelados durante todo o trajeto, evitando a quebra da cadeia de frio. O veículo deve estar limpo e higienizado antes de cada uso, para evitar contaminação cruzada. Deverão ser acondicionados em embalagens rígidas, impermeáveis e de qualidade alimentar, vedadas para evitar vazamentos e contato com o ambiente externo.

4.4.1.5. As empresas vencedoras devem ter ciência que a qualquer momento uma visita técnica por parte de profissionais da Prefeitura para avaliar o local de armazenamento dos produtos e para verificar o transporte deles.

4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

4.5.1. O produto não atender às especificações deste edital;

4.5.2. Todos os produtos não podem ter textura anormal, manchas esverdeadas, escurecimento ou coloração pálida. Não podem apresentar mofo, odor forte, azedo ou putrefato. A embalagem não pode estar violada, rasgada, com furos, embalagens estufadas ou inchadas.

4.6. O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

4.6.1. Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular.

4.6.2. Documento que comprove que a empresa produtora dos alimentos tem registro e é inspecionada por serviços oficiais.

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, com prazo máximo de entrega de 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.
- 5.2. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega semanalmente, conforme acordado com a unidade requisitante.
- 5.3. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do demandante nos prédios públicos da prefeitura relacionados abaixo:

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
Casa de Longa Permanência – Pró-Idoso	Rua Joaquim Batista, nº 366 – Parafuso	(13) 3854-2444
Programa Viva Leite	Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Central	(13) 3854-4758
CREAS	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	(13) 3854-4815
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Central	Rua Iguape, 349 – Vila Vitória	(13) 3854-4722
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Inhuguvira	Avenida Claudino Novaes, nº 738 – Inhuguvira	(13) 3854-1248
Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápoles, 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Corpo de Bombeiros de Cajati	Estrada do Colina – Jardim Ribeira	(13) 3854-8721

- 5.4.1. As entregas deverão ser feitas nos locais acima no período da manhã.
- 5.5. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos aos patrimônios do Município ou as pessoas que consumirem os produtos.
- 5.6. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos.

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



- 5.7. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.
- 5.8. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o (a) ou por ele (a) indicado (a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- 5.9. . O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
- 5.9.1. Provisoriamente, assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- 5.9.2. Definitivamente, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.7.
- 5.9.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- 5.10. A partir de aceito (s) o (s) serviço (s) fornecido (s), conforme item 5.8.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.
- 5.11. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**



- 6.1. A Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.
- 6.2. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.
- 6.3. A gestão do contrato poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.
- 6.4. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura.
- 7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para a ampliação da competitividade do certame.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 209.761,92 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRÓ IDOSO

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.03 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

08.241.0013.2084 – MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



FONTE 01, 02 E 05

VIVA LEITE

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.01 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0013.2080 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

CRAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.02 – DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA

08.241.0013.2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS – 3ª IDADE

08.243.0013.2082 – MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2083 – MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

CREAS

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.243.0013.2085 – MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2086 – MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01, 02 E 05

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2006 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

11.334.0015.1005 – GERAÇÃO DE RENDA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01 E 03

CORPO DE BOMBEIRO

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15.01 – DEPTO. DE POLÍTICAS INST. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.153.0036.2103 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

Cajati, na data da assinatura.

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Nivea Augusto de Oliveira

Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro



Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D> e informe o código 57BF-D1A3-15EA-C71D



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57BF-D1A3-15EA-C71D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 12/08/2024 11:40:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57BF-D1A3-15EA-C71D>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de carnes e frios para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 044/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA E/ OU PROCEDÊNCIA
1	CARNE BOVINA COXÃO DE MOLE , resfriada, de 1ª qualidade, sem osso, consistência firme e elástica, em peça inteira de até 3 kg. Acondicionada em embalagem contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério Agricultura e/ ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/ 04/ 96 e nº 145 de 22/ 04/ 98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/ 05/ 99.	210	KG			
2	CARNE MOÍDA , bovina, resfriadas, sendo 100% de qualidade com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica contendo até 2 kg, identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério Agricultura e/ ou Ministério da saúde, DIPOA nº 304 de 22/ 04/ 96 e nº 145 de 22/ 04/ 98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/ 05/ 99	125	KG			
3	CARNE BOVINA DE 1ª , contra filé bife, resfriado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprios, pesando aproximadamente 120 gramas por unidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	230	KG			
4	CARNE BOVINA EM CUBOS (PALETA) . Congelada individualmente, sistema IQF. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor,	200	KG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	odor e sabor próprios, livre de manchas. Máximo 8% de gordura. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de pôr embalagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º Cou mais frio					
5	CARNE BOVINA DESOSSADA RESFRIADA. FILÉ MIGNON (SEM CORDÃO). Produto proveniente dos tecidos muscular, adiposo e conjuntivo que sofreram as transformações bioquímicas normais ocorridas após o abate (maturação), com pouca gordura de cobertura (classificação 3 no tocante ao acabamento de carcaça- instrução normativa Nr 9, MAPA, de 4 de Maio de 2004), obtido de bovino selecionado, de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento muscular, abatido, processado, acondicionado, armazenado, conforme as "Normas Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação", em matadouro-frigorífico sob Inspeção Federal, congelado por processo rápido em torno de -35ºC (menos trinta e cinco graus centígrados) e mantido estocado em temperatura não superior a - 18ºC (menos dezoito graus centígrados). Fatiada em bife de 180 a 200 gramas cada, Acondicionada em embalagem contendo até 2 Kg. Validade do produto 12 meses. Detalhes do corte (sem cordão): não apresentar: parte queimada pelo frio, coágulos sanguíneos, fâcias e aponeuroses grossas, gânglios linfáticos e sebo. Produto devidamente Registro do Serviço de Inspeção do Federal SIF	200	KG			
6	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (ACÉM). Características: o produto deve apresentar se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de - 12º Cou mais frio.	526	KG			
7	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio	390	KG			
8	CARNE SUÍNA, lombo, em peça inteira, congelado, sem osso, acondicionado e saco plástico	180	KG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78) e (MA. 2244/ 97), (lei estadual 8.208/ 92 e portaria 1210/ 06- SMS. G) e suas alterações. Legislação II do produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.					
9	PEIXE CABRINHA (FILÉ) , sem pele e espinhos. Congelado a no mínimo 12º C negativos no momento da entrega, em embalagens de polipropileno, contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, estadual ou Federal). Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de 18ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.	200	KG			
10	FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXINHA DA ASA (DRUMETTE) ; resfriado, sem tempero, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando de 1 kg por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78) e (Portaria 210, de 10/ 11/ 98)	295	KG			
11	FRANGO, SEMI-PROCESSADO; INTEIRO ; resfriado; com pés, com cabeça e miúdos; com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1,5 a 1,8 kg a peça, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486/ 78) (MA.2244/ 97) e (port.210/ 98; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativos determinados pela Secretaria Agricultura	260	KG			
12	MORTADELA FATIADA , constituída da mistura de carnes bovina e suína, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho. Primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200 gramas por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78), instrução Normativa nº20 de 31/ 07/ 2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	274	KG			
13	PEITO DE FRANGO SEM PELE E DESOSSADO , sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente, sistema IQF. Aparência: própria,	1145	KG			

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL CRIBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg por embalagem, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.				
14	PRESUNTO. Magro, fatiado, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas. Fatias de 15 a 20 g Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente.	329	KG		
15	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , sem congelamento. Fatias de 15 a 20 g Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas por embalagem. Com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. E suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/ 09/ 97 e NTA- 11 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78).	869	KG		
16	QUEIJO PRATO, FATIADO. Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros produtos lácteos e/ ou sólidos de origem láctea e/ ou outras substâncias alimentícias no qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/ 09/ 97, M.A.P.A entre outras.	200	KG		
17	QUEIJO PRATO, PEÇA INTEIRA. Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato – fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros lácteos e/ ou sólidos de origem láctea e/ ou outras substâncias alimentícias na qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/ 09/ 97, M.A.P.A entre outras. Embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias a contar da data da entrega; e suas	260	KG		

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4> e informe o código DBC5-CC8E-2CDA-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	condições deverão estar de acordo com a portaria MA.358 de 04/ 09/ 97 e NTA-11 (Decreto 12486 de 20/ 10/ 78); e suas interações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.					
18	SALSICHA TIPO HOT DOG. Salsicha, origem carne suína e bovina, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, temperatura conservação 4 °C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, embalado em plástico inviolável da própria marca e lacrado, de 500gr. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	560	KG			
19	HAMBÚRGUER; CARNE BOVINA, (com sal); pesando 56g cada unidade; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rótulo contendo, data fabricação / validade / peso, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto nº 12.486 de 20/ 10/ 78) e (MA. 2244/ 97); Instrução Normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega em procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Caixa com 36 unidades.	168	CX			
20	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA. Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 500 gramas por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78), instrução Normativa nº 20 de 31/ 07/ 2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	300	KG			
21	PERNIL SUÍNO, desossado, congelado, sem tempero. Cada peça embalada a individualmente em embalagem da própria marca, impermeável e amplamente protegida. Pesando aproximadamente 2 kg – podendo ocorrer fator de correção para mais ou menos no máximo 5% deste peso solicitado. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	180	KG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22	LINGUIÇA FRESCAL TOSCANA , preparada com carne não mista; toucinho e condimento; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 05 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78).	190	KG			
23	TOUCINHO (BACON) ; preparado com carne curada de suíno defumado; sem costela, em manta; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12.486 de 20/10/1978); Instrução Normativa nº 21 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	120	KG			
24	CARNE BOVINA FÍGADO , fresco deve ser firme ao toque, mais ainda sim macio. Deve ser evitados fígados que estejam muito moles ou com uma consistência gelatinosa, pois isso pode indicar deterioração.	60	KG			
25	MANTAS DE CARNE , em geral carne bovina, submetidas a processo de salga, e empilhadas em lugares secos, para desidratação e melhor conservação	60	KG			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 044/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante		
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante		
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante		
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:		
Endereço:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 044/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 044/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 505/ 2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 044/ 2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de carnes e frios para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA E/ OU PROCEDÊNCIA
1	CARNE BOVINA COXÃO DE MOLE , resfriada, de 1ª qualidade, sem osso, consistência firme e elástica, em peça inteira de até 3 kg. Acondicionada em embalagem contendo até 3 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério Agricultura e/ ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/ 04/ 96 e nº 145 de 22/ 04/ 98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/ 05/ 99.	210	KG			
2	CARNE MOÍDA , bovina, resfriadas, sendo 100% de qualidade com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica contendo até 2 kg, identificação do produto, marco do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério Agricultura e/ ou Ministério da saúde, DIPOA nº 304 de 22/ 04/ 96 e nº 145 de 22/ 04/ 98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/ 05/ 99	125	KG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3	CARNE BOVINA DE 1ª , contrafilé bife, resfriado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprios, pesando aproximadamente 120 gramas por unidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	230	KG			
4	CARNE BOVINA EM CUBOS (PALETA) . Congelada individualmente, sistema IQF. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Máximo 8% de gordura. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg de pôr embalagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º Cou maisfrio	200	KG			
5	CARNE BOVINA DESOSSADA RESFRIADA. FILÉ MIGNON (SEM CORDÃO) . Produto proveniente dos tecidos muscular, adiposo e conjuntivo que sofreram as transformações bioquímicas normais ocorridas após o abate (maturação), com pouca gordura de cobertura (classificação 3 no tocante ao acabamento de carcaça- instrução normativa Nr 9, MAPA, de 4 de Maio de 2004), obtido de bovino selecionado, de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento muscular, abatido, processado, acondicionado, armazenado, conforme as "Normas Higiénico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação", em matadouro-frigorífico sob Inspeção Federada, congelado por processo rápido em torno de -35º C (menos trinta e cinco graus centígrados) e mantido estocado em temperatura não superior a - 18º C (menos dezoito graus centígrados). Fatiada em bife de 180 a 200 gramas cada, Acondicionada em embalagem contendo até 2 Kg. Validade do produto 12 meses. Detalhes do corte (sem cordão): não apresentar: parte queimada pelo frio, coágulos sanguíneos, fâcias e aponeuroses grossas, gânglios linfáticos e sebo. Produto devidamente Registro do Serviço de Inspeção do Federal SIF	200	KG			
6	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (ACÉM) . Características: o produto deve apresentar se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg por embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de - 12º Cou maisfrio.	526	KG			
7	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO , em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg por	390	KG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	embalagem. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio					
8	CARNE SUÍNA, lombo , em peça inteira, congelado, sem osso, acondicionado e saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78) e (MA. 2244/ 97), (lei estadual 8.208/ 92 e portaria 1210/ 06- SMS. G) e suas alterações. Legislação II do produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	180	KG			
9	PEIXE CABRINHA (FILÉ) , sem pele e espinhos. Congelado a no mínimo 12º C negativos no momento da entrega, em embalagens de polipropileno, contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do serviço de Inspeção (podendo ser Municipal, estadual ou Federal). Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de 18ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.	200	KG			
10	FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXINHA DA ASA (DRUMETTE) ; resfriado, sem tempero, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando de 1 kg por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78) e (Portaria 210, de 10/ 11/ 98)	295	KG			
11	FRANGO, SEMI-PROCESSADO; INTEIRO ; resfriado; com pés, com cabeça e miúdos; com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1,5 a 1,8 kg a peça, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12486/ 78) (MA.2244/ 97) e (port.210/ 98; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria Agricultura	260	KG			
12	MORTADELA FATIADA , constituída da mistura de carnes bovina e suína, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho. Primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200 gramas por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e	274	KG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.					
13	PEITO DE FRANGO SEM PELE E DESOSSADO , sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente, sistema IQF. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 1kg por embalagem, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.	1145	KG			
14	PRESUNTO . Magro, fatiado, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas. Fatias de 15 a 20 g Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente.	329	KG			
15	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , sem congelamento. Fatias de 15 a 20 g Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo 200gramas por embalagem. Com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. E suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11 (decreto 12486 de 20/10/78).	869	KG			
16	QUEIJO PRATO, FATIADO . Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros produtos lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substâncias alimentícias no qual o queijo constituía o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/09/97, M.A.P.A entre outras.	200	KG			
17	QUEIJO PRATO, PEÇA INTEIRA . Produto a base de queijo processado pasteurizado sabor prato – fatiado. Produto obtido da fusão ou emulsão do queijo prato, podendo conter mais variedades de queijos, com ou sem adição de outros lácteos e/ou sólidos de origem láctea e/ou outras substâncias alimentícias na qual o queijo constituía o	260	KG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, submetido ao processo térmico adequado e fatiado. Poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Portaria nº 356 de 04/09/97, M.A.P.A entre outras. Embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, validade mínima de 1 mês e 6 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.358 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486 de 20/10/78); e suas interações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.					
18	SALSICHA TIPO HOT DOG. Salsicha, origem carne suína e bovina, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, temperatura conservação 4 °C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, embalado em plástico inviolável da própria marca e lacrado, de 500gr. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	560	KG			
19	HAMBÚRGUER; CARNE BOVINA, (com sal); pesando 56g cada unidade; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rótulo contendo, data fabricação / validade / peso, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto nº 12.486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97); Instrução Normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega em procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Caixa com 36 unidades.	168	CX			
20	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA. Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, Embalagem da própria marca, própria para contato com alimentos, contendo até 500 gramas por embalagem. Ter disponível para consulta, se necessário, rótulo impresso de forma clara e indelével, conforme legislação vigente, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12486 de 20/10/78), instrução Normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	300	KG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.					
21	PERNIL SUÍNO , desossado, congelado, sem tempero. Cada peça embalada individualmente em embalagem da própria marca, impermeável e amplamente protegida. Pesando aproximadamente 2 kg – podendo ocorrer fator de correção para mais ou menos no máximo 5% deste peso solicitado. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	180	KG			
22	LINGUIÇA FRESCAL TOSCANA , preparada com carne não mista; toucinho e condimento; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 05 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78).	190	KG			
23	TOUCINHO (BACON) ; preparado com carne curada de suíno defumado; sem costela, em manta; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12.486 de 20/ 10/ 1978); Instrução Normativa nº 21 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	120	KG			
24	CARNE BOVINA FÍGADO , fresco deve ser firme ao toque, mais ainda sim macio. Deve ser evitados fígados que estejam muito moles ou com uma consistência gelatinosa, pois isso pode indicar deterioração.	60	KG			
25	MANTAS DE CARNE , em geral carne bovina, submetidas a processo de salga, e empilhadas em lugares secos, para desidratação e melhor conservação	60	KG			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/ 2021 e artigo 22 do Decreto 11462/ 2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 044/2024.

Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 044/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos informando a data e local do mesmo.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do demandante nos prédios públicos da prefeitura relacionados no item 5.4 do Termo de Referência do edital, com prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do pedido de compra.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do pedido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do demandante nos prédios públicos da prefeitura relacionados no item 5.4 do Termo de Referência do edital, com prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do pedido de compra.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município; Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do pedido.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a locação e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços: Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estar em aptas ao funcionamento regular; bem como documento que comprove que a empresa produtora dos alimentos tem Registro e é inspecionado por serviços oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBC5-CC8E-2CDA-45A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/08/2024 15:06:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/08/2024 15:07:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/08/2024 15:28:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 13/08/2024 16:07:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC5-CC8E-2CDA-45A4>